



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2022.

Ofício Especial.

Venho por meio deste ofício solicitar do Setor de Licitações que seja dado início ao trâmite do processo de licitação para futura contratação de produtos de Copa e Cozinha, bem como de Limpeza para o Legislativo Municipal. Esse processo deverá passar pelos cuidados do Contador para que se verifique a existência de dotação orçamentária, aos cuidados do Advogado para acompanhamento de todo o processo referente à legalidade e na sequência emitir o parecer final, bem como para a emissão do parecer do controle interno e caso venha a ser necessário também para o primeiro (a) Secretário (a), para que seja feita a declaração de impacto financeiro referente à despesa, assim como para a Comissão de Licitação caso houver interesse em ter conhecimento sobre o objeto contratado.

Os documentos que fazem parte do trâmite do processo devem ser respondidos pelos setores mencionados acima e encaminhado aos cuidados do setor de licitação para que seja dado continuidade no certame.

Após a elaboração do edital, quando estiver na legalidade o mesmo será assinado como prova de meu entendimento e concordância, assim como o termo de homologação ao final do processo.

Respeitosamente,

Andréia Pereira  
Presidente

Senhores (as):

Lenilce Vitoriano – Presidente da CL  
Antenor Carlos da Motta – Primeiro Secretário  
Sérgio Fernandes – Contador  
Roberto Tavares – Controlador Interno  
Adriano Dezan – Advogado

ANEXO II  
ORÇAMENTO MAT. LIMPEZA 2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
CNPJ: 78.678.174/0001-03, RUA SÃO PAULO 452, CEP: 85485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

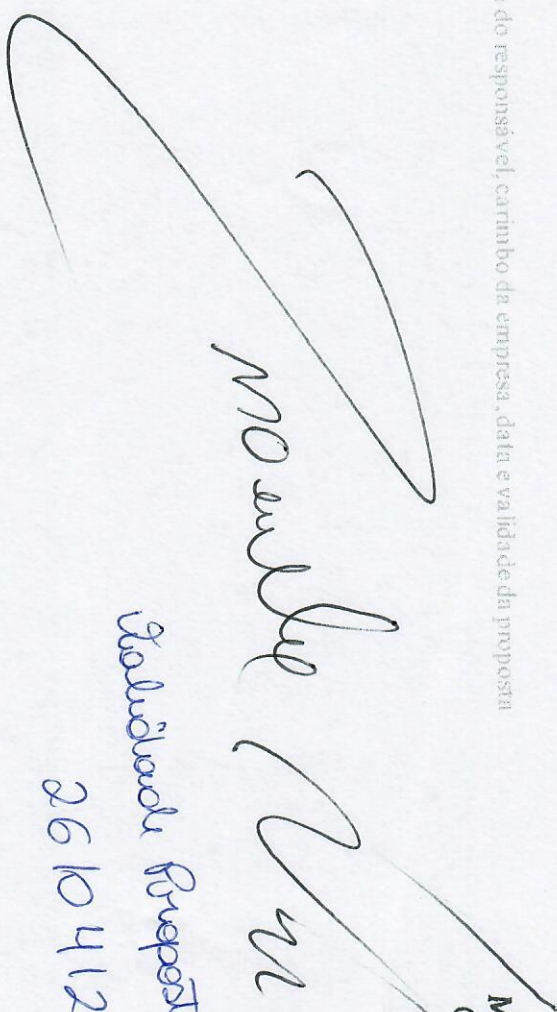
ITEM	QTD	PRODUTOS	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
01	35	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA DE 2 L, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA	G BOLA	6.99	
02	80	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM - FRASCO PLÁSTICO DE 1 LT	SOL	8.96	
03	02	BALDE EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, SEM TAMPAS, COM ALÇA DE METAL, NAS CORES AZUIS E TRANSPARENTE	Plástico	14.98	
04	30	BOM AR SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 ML	30m Ah	11.99	
05	01	BOTA BORRACHA COM FORMULAÇÃO ESPECIAL DE ALTO TEOR PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRILICA DE CANO CURTO, COR BRANCA, Nº 40	F 660nd	38.98	
06	30	CERA LÍQUIDA PARA PISO, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5%, PRONTO USO, PERFUMADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML	Politriz	8.96	
07	35	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 1 LT, DIVERSAS CORES E FRAGÂNCIA	lobul	4.95	
08	15	DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO COM CAPACIDADE DE 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA	limfel	2.25	
09	10	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM 8 UNIDADES POR PACOTE	Bambú	1.89	
10	08	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA, MEDINDO 110MM x 75MM x 20MM EMPACOTE COM 04 UNIDADES	fivinto	1.95	
11	20	LIMPADOR ORIGINAL LÍQUIDO MULTILUSO, SEM FRAGÂNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML PARA PISOS, VIDROS, ESPELHOS, INOX, ENTRE OUTROS	VEJA	5.49	
12	10	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML	yle	6.95	
13	05	LUVA LATEX MULTI-USO TAM. G, FORRADA 100% ALGODÃO, TEXTURA ANTIDERRAPANTE	deatex	4.89	
14	20	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA COM ÓLEO CITRONELO EM FRASCO DE LATA COM 270 ML	SBF	11.96	
15	02	PÁ DE PASTICO P/LIXO COM CABO LONGO DOBRÁVEL AO AJUSTE DOS PÉS EM MADEIRA PLASTIFICADA, BASE C/ BORRACHA FLEXÍVEL, DIMENSÃO DE 26 X 25 X 8.5 CM, CORES VARIADAS	Suivado	14.96	
16	10	PANO DE LIMPEZA FABRICADO EM ALGODÃO MEDINDO 50X70 CM, EM CORES VARIADAS	flabom	8.96	
17	30	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, 30 M. PACOTE COM 12 ROLOS DE 30X10 CM	dueto	16.96	
18	12	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA CAIXA COM 3 UNIDADES, PERFUMADA, DE DIVERSAS CORES, COMPOSTA POR BICARBONATO DE SÓDIO, COM DURABILIDADE DE ATÉ 360 DESCARGAS	HAPLIC	2.25	
19	03	REFIL SABONETE LÍQUIDO 450 ML, EM FRASCO PLÁSTICO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PERFUMADO E DE CORES VARIADAS	LAHO	9.49	
20	50	REMOVEDOR DE MANCHAS E ENCRUSTOS PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 2 L, INODOR E INCOLOR	Suivel Clean	8.98	
21	02	RODO COM A BASE E SUPORTE EM METAL MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE BORRACHA DUPLA SUBSTITUÍVEL	DESAFO	29.98	

ANEXO II  
 ORÇAMENTO MAT. LIMPEZA 2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.678.174/0001-03, RUA SÃO PAULO 452, CEP: 85485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

22	02	RODO COM A BASE E SUPORTE EM MADEIRA MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20M, BASE DE ROSCA COM BORRACHA DUPLA	De Mão	12.99	
23	03	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 200 GR COM 5 UNIDADES POR PACOTE NA COR NEUTRA, BRANCO E AZUL	Al. Pés	9.99	
24	15	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 2 KG, PERFUMADO	Li. Xav	19.96	
25	08	SABONETE LÍQUIDO 500 ML, PERFUMADO, DE DIVERSAS FRAGÂNCIAS	Li. Xav	9.49	
26	15	SACO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM	Fl. Bom	9.25	
27	15	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100L, COM 25 UNIDADES NA COR AZUL	4 Sa	12.96	
28	30	SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	Ca. 4	12.96	
29	20	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	Ca. 4	12.96	
30	10	SAPÓLIO CREMOSO ORIGINAL CONTEENDO DETERGENTE, ABRASIVOS E AGENTES DE PERFUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 MLE COR BRANCA	Bambal	6.99	
31	15	TOALHA DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 5 PACOTES DE 1.000 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM POR FOLHA	S. Al. Ocul	15.49	
32	15	TOALHA MÁGICA DE CAMURÇA SINTÉTICA ANTIBACTERICIDA, RETENÇÃO DE ATÉ 400 ML DE ÁGUA SEM PINGAR, TAM. 35 X 35 CM, CORES VARIÁVEIS	Fl. Bom	18.96	
33	10	TOALHA PARA LIMPEZA FLANELADA 100% ALGODÃO, MEDIDAS DE 28 X 48 CM COM 06 UNIDADES POR PACOTE, NA COR BRANCA	Fl. Bom	9.95	
34	03	VASSOURA EM PALHA 5 FIOSE EM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M E BASE APROXIMADA 40 CM X 30 CM	Co. Lamin	29.98	
35	03	VASSOURA BIG MULL-TI-USO DE NYLON COM 05 CARREIRAS DE CERDAS SINTÉTICAS EM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO PLÁSTICO	Co. Bom	12.96	
36	02	RODO MOP COM CESTO, CAPACIDADE DO BALDE DE 12L, ACOMPANHADO DE 1 REPTL DE MICROFIBRA E CABO DESMONTÁVEL DE 1,60 M	Co. Bom	79.98	
37	05	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPUMA PARA LIMPEZA LEVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	De Mão	11.95	
38	05	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	De Mão	9.96	
39	03	ESCOVA DE TANQUE COM CERDAS DURAS E AMARELAS, PARTE SUPERIOR DE MADEIRA, FORMATO OVAL	De Mão	3.95	
40	10	BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GATILHO SPRAY PUL VERIZADOR, CAPACIDADE DE 500 ML	Supermi	8.86	
41	25	PANO MÁGICO PARA LIMPEZA MEDINDO 0,60 X 0,80 CM, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, CORES VARIADAS	Fl. Bom	34.93	
			TOTAL		

ANEXO II  
ORÇAMENTO MAT. LIMPEZA 2022 - CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
CNPJ: 78.678.174/0001-03, RUA SÃO PAULO 452, CEP: 85485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

Obs: Assinatura do responsável, carimbo da empresa, data e validade da proposta



MERCADO SUPER IDEAL  
CNPJ: 22.081.510/0001-73

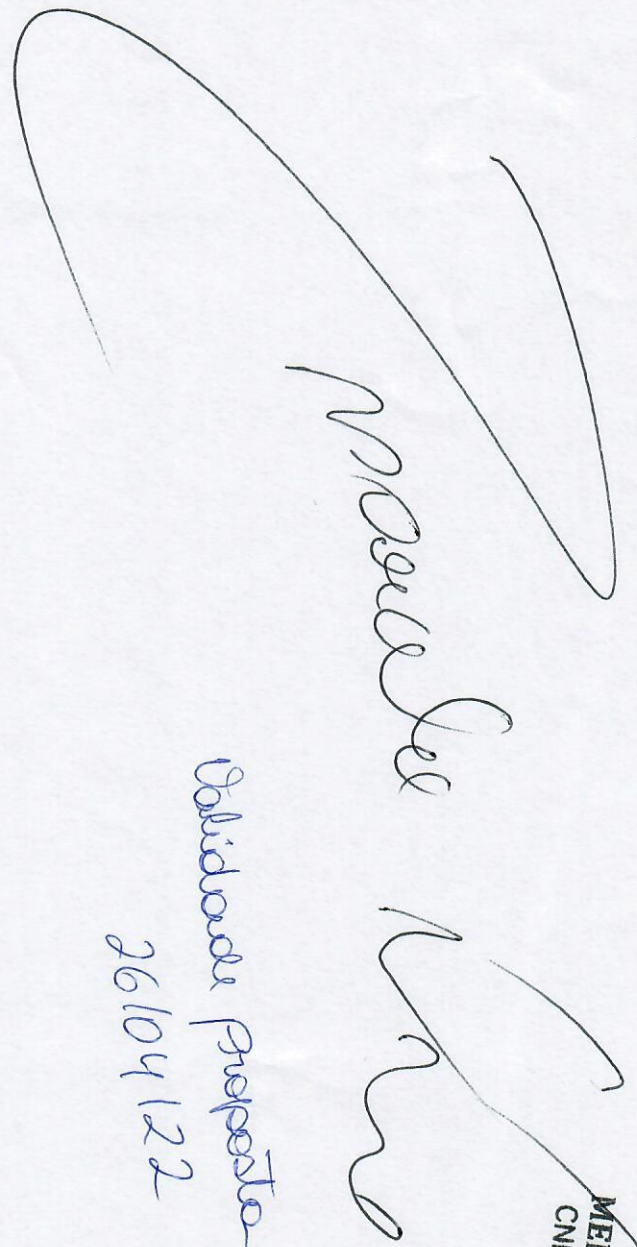
Validade proposta 90 dias

26104122

CPL - CM TBRP  
Pag. 04

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	30	ACÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE DE 5 KG	ALTO NOVO	18,98	
2	150	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES	ESLENIA	12,00	
3	120	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES	"	15,96	
4	80	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GALÃO DE 20 LTS	"	14,00	
5	50	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	Parati	4,48	
6	50	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL PACOTE COM PROTETOR INTERNO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	A Guia	4,98	
7	80	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM CAIXA DE 500 GR	P. Guia	14,98	
8	150	CANELA EM RAMA, PACOTE CONTENDO 10 GR	imora	1,98	
9	4	CARGA PARA BOTTIÃO DE GÁS P13	V. VASCA	120,00	
10	50	CHÁ MATE NATURAL CAIXA DE 40 GR C/ 25 UNIDADES DESACHE	CAO	4,98	
11	100	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 100 UNIDADES	CAISTEL	6,98	
12	50	COPo DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATOXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 50 ML COM 100 UNIDADES	11	2,98	
13	10	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE CAIXA C/ 30 UNIDADES	Pivista	3,98	
14	2	GARRAFAS TÉRMICAS EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL COM MEDIDAS ENTRE 1,8 Á 2,5 L, NA COR PRATA	ivicta	128,00	
15	15	LEITE INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 L	Leite v. Ua	4,88	
16	20	PANO DE PRATO BARRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 48 X 75 CM, NA COR BRANCO	FABO	19,98	
17	150	SUCO DE FRUTALÍQUIDO, TIPO NECTAR, VÁRIOS SABORES, COMPOSTO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES E GLÚTEM, EM CX MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 L	no sabor	5,98	
18	40	TOALHA DE PAPEL MULTUSO BRANCO, PACOTE COM 02 ROLOS DE 50 TOALHAS CADA, MEDINDO 22X20 CM	Quina	4,88	
19	15	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 G	Quina	8,98	
		TOTAL			

ANEXO I  
ORÇAMENTO MAT. COPA E COZINHA 2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
CNPJ: 78.678.174/0001-03, RUA SÃO PAULO 452, CEP: 85485-000, TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR  
CARIMBO, DATA, ASSINATURA E VALIDADE DA PROPOSTA



MERCADO SUPER IDEAL  
CNPJ: 22.081.510/0001-73

Validade proposta 90 dias  
26/04/22

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	30	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE DE 5 KG	ALTO ALEGRE	23,99	719,70
2	150	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 500 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES	VITALIV(CRYSTAL)	23,99	3.598,50
3	120	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 500 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES	VITALIV(CRYSTAL)	25,99	3.118,80
4	80	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GALÃO DE 20 LTS	FONTANA	16,99	1.652,00
5	50	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	ISABELA	6,99	349,50
6	50	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL PACOTE COM PROTETOR INTERNO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	ISABELA	6,99	349,50
7	80	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM CAIXA DE 500 GR	ITAMARATY	18,99	1.519,50
8	150	CANELA EM RAMA, PACOTE CONTENDO 10 GR	QUALITY	3,99	598,50
9	4	CARGA PARA BOTTIÃO DE GÁS P13	ULTRA-GAS	160,00	640,00
10	50	CHÁ MATE NATURAL CAIXA DE 40 GR C/ 25 UNIDADES DE SACHÊ	LEÃO	4,99	249,50
11	100	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 100 UNIDADES	COPOMAIS	6,99	699,00
12	50	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 50 ML COM 100 UNIDADES	COPOMAIS	3,49	174,50
13	10	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE CAIXA C/ 30 UNIDADES	ITAMARATY	4,29	42,90
14	2	GARRAFAS TÉRMICAS EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL COM MEDIDAS ENTRE 1,8 Á 2,5 L, NA COR PRATA	INVICTA	199,00	398,00
15	15	LEITE INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 L	TERRA VIVA	58,68	880,20
16	20	PANO DE PRATO BARRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 48 X 75 CM, NA COR BRANCO	FLABOM	7,99	159,80
17	150	SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NECTAR, VÁRIOS SABORES, COMPOSTO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES E GLUTEM, EM CX MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 L	DEL VALE	7,99	1.198,50
18	40	TOALHA DE PAPEL MULTIUso BRANCO, PACOTE COM 02 ROLOS DE 50 TOALHAS CADA, MEDINDO 22X20 CM	FOLHA LEV	4,99	199,60
19	15	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 G	DORIANA	8,49	127,35
		<b>TOTAL</b>			<b>16.675,35</b>

ANEXO I  
ORÇAMENTO MAT. COPA E COZINHA 2022 – CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
CNPJ: 78.678.174/0001-03, RUA SÃO PAULO 452, CEP: 85485-000, TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR  
CARIMBO, DATA, ASSINATURA E VALIDADE DA PROPOSTA



**S. MARTINELLO**  
CNPJ 06.158.881/0001-50



ESTELIAN REGINA MARTINELLO EIRELLI-ME, CNPJ 06.158.881/0001-50  
 ANEXO II ORÇAMENTO MAT.LIMPEZA 2022- CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA  
 CNPJ: 78.678.174/0001-03, RUA SÃO PAULO 452, CEP:85485-000- TRES BARRAS DO PARANA

ITEM	QTD	PRODUTOS	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
01	35	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA DE 2 L, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA	SUPERLAR	5,69	199,15
02	80	ALCOOL LÍQUIDO 70 ° INPM- FRASCO PLÁSTICO DE 1 LT	ARUCARIA	11,99	959,20
03	02	BALDE EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL, NAS CORES AZUIS E TRANSPARENTE	ARQPLAST	14,99	29,98
04	30	BOM AR SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 ML.	RECKIT(BOM AR)	12,99	389,70
05	01	BOTA BORRACHA COM FORMULAÇÃO ESPECIAL DE ALTO TEOR PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA DE CANO CURTO, COR BRANCA, Nº 40	PEGA FORTE	59,99	59,99
06	30	CERA LÍQUIDA PARA PISO, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% PRONTO USO, PERFUMADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750ML.	INGLESA	11,49	344,70
07	35	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 1 LT, DIVERSAS CORES E FRAGÂNCIA	BOMBRL	6,49	227,15
08	15	DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO COM CAPACIDADE DE 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA	SUPERLAR	1,79	26,85
09	10	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM 8 UNIDADES POR PACOTE	BOMBRL	2,49	249,00
10	08	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM EM PACOTE COM 04 UNIDADES	CONDOR	5,49	43,92
11	20	LIMPADOR ORIGINAL LÍQUIDO MULTUOSO, SEM FRAGÂNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML PARA PISOS, VIDROS, ESPELHOS, INOX, ENTRE OUTROS	Q BOA	4,49	89,80
12	10	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	DESTAC	19,99	199,90
13	05	LUVALATEX MULT-USO TAM. G. FORRADA 100 % ALGODÃO, TEXTURA ANTIDERRAPANTE	SANRO	9,99	49,95
14	20	MULT-INSSETICIDA AEROSOL A BASE DE ÁGUA COM ÓLEO CITRONELA EM FRASCO DE LATA COM 270 ML.	MAT-INSSET	11,99	239,80
15	02	PÁ DE PÁSTICO P/LIXO COM CABO LONGO DOBRÁVEL AO AJUSTE DOS PÉS EM MADEIRA PLASTIFICADA, BASE C/ BORRACHA FLEXÍVEL, DIMENSÃO DE 26 X 25 X 8,5 CM, CORES VARIADAS	BETTANIN	64,99	129,98
16	10	PANO DE LIMPEZA FABRICADO EM ALGODÃO MEDINDO 50X70 CM, EM CORES VARIADAS	FLABON	7,99	79,90
17	30	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, 30 M. PACOTE COM 12 ROLOS DE 30X10 CM	STAR	15,99	479,70
18	12	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA CAIXA COM 3 UNIDADES, PERFUMADA, DE DIVERSAS CORES, COMPOSTA POR BICARBONATO DE SÓDIO, COM DURABILIDADE DE ATÉ 360 DESCARGAS	PRATIK	6,99	83,88
19	03	REFIL SABONETE LÍQUIDO 450 ML, EM FRASCO PLÁSTICO COM TENSATIVO BIODEGRADÁVEL, PERFUMADO E DE CORES VARIADAS	PREMISSSE	6,99	20,97
20	50	REMOVEDOR DE MANCHAS E ENCARDEIDS PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 2 L, INODOR E INCOLOR	SUPER CLEAN	14,99	745,00
21	02	RODO COM A BASE E SUPORTE EM METAL, MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE BORRACHA DUPLA SUBSTITUÍVEL	LORENZON	24,99	49,98
22	02	RODO COM A BASE E SUPORTE EM MADEIRA MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE ROSCA COM BORRACHA DUPLA	DESALFO	17,99	35,98

ESTELIAN REGINA MARTINELLO EIRELLI-ME, CNPJ 06.158.881/0001-50  
 ANEXO II ORÇAMENTO MAT. LIMPEZA 2022- CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA  
 CNPJ: 78.678.174/0001-03, RUA SÃO PAULO 452, CEP:85485-000- TRES BARRAS DO PARANA


23	03	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 200 GR COM 5 UNIDADES POR PACOTE NA COR NEUTRA, BRANCO E AZUL.	ALPES	11,49	34,47
24	15	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 2 KG, PERFUMADO	YPE (TIXAN)	19,49	292,35
25	08	SABONETE LÍQUIDO 500 ML, PERFUMADO, DE DIVERSAS FRAGÂNCIAS	VALE VERDE	7,99	63,92
26	15	SACO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM	FLABOM	7,99	119,85
27	15	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 L, COM 25 UNIDADES NA COR AZUL	EMBALAGEM ASSIS	13,49	202,35
28	30	SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL.	EMBALAGEM ASSIS	13,49	269,80
29	20	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL.	EMBALAGEM ASSIS	13,49	269,80
30	10	SAPOLIO CREMOSO ORIGINAL, CONTEIDO DETERGENTE, ABRASIVOS E AGENTES DE PERFUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, E COR BRANCA	SANY	5,99	59,90
31	15	TOALHA DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDOS COM 5 PACOTES DE 1.000 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM POR FOLHA	STAR	13,99	209,85
32	15	TOALHA MÁGICA DE CAMURÇA SINTÉTICA ANTI BACTERICIDA, RETENÇÃO DE ATÉ 400 ML DE ÁGUA SEM PINGAR, TAM. 35 X 35 CM, CORES VARIÁVEIS	FIXAR	49,99	749,85
33	10	TOALHA PARA LIMPEZA FLANELADA 100% ALGODÃO, MEDIDAS DE 28 X 48 CM COM 06 UNIDADES POR PACOTE, NA COR BRANCA	FLABOM	14,99	149,90
34	03	VASSOURA EMPALHA 5 FIOS EM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M E BASE APROXIMADA 40 CM X 30 CM	XXX	39,99	119,97
35	03	VASSOURA BIG MUI TI-USO DE NYLON COM 05 CARREIRAS DE CERDAS SINTÉTICAS EM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO PLÁSTICO	CONDOR V-35	14,99	44,97
36	02	RODO MOP COM CESTO, CAPACIDADE DO BALDE DE 12 L, ACOMPANHADO DE 1 REFIL DE MICROFIBRA E CABO DESMONTÁVEL DE 1,60 M	CATUAI	119,99	239,98
37	05	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPUMA PARA LIMPEZA LEVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	DESAFIO	10,99	54,95
38	05	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	DESAFIO	14,99	74,95
39	03	ESCOVA DE TANQUE COM CERDAS DURAS E AMARELAS, PARTE SUPERIOR DE MADEIRA, FORMATO OVAL	CONDOR	3,99	11,97
40	10	BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GATILHO SPRAY PUI VERIZADOR, CAPACIDADE DE 500 ML	TIBA	11,99	119,90
41	25	PANO MÁGICO PARA LIMPEZA MEDINDO 0,60 X 0,80 CM, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, CORES VARIADAS	OLINDA	15,99	399,75
			TOTAL		8.222,96

ESTELIAN REGINA MARTINELLO EIRELLI-ME

CNPJ = 06.158.881/0001-50

ESTELIAN REGINA MARTINELLO EIRELLI-ME , CNPJ 06.158.881/0001-50  
ANEXO II ORÇAMENTO MAT. LIMPEZA 2022- CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ  
CNPJ: 78.678.174/0001-03, RUA SÃO PAULO 452, CEP:85485-000-TRES BARRAS DO PARANÁ

ESTELIAN REGINA MARTINELLO EIRELLI-ME



S. MARTINELLO  
CNPJ 06.158.881/0001-50

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021  
PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 03/2021  
VALIDADE: 12 MESES

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.678.174/0001-03, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Leandro Mocelin Salla, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 088.731.029-05 e RG nº 10.298.447-1, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1.128, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 03/2021, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Material de Copa e Cozinha, bem como Material de Limpeza para o Legislativo Municipal, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial/SRP Nº 03/2021 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – Termo de Referência, não estando a Câmara Municipal obrigada a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelos setores solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial/SRP Nº 03/2021 e seus anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga a Câmara a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para o Legislativo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa da não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os produtos deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo Legislativo será formalizada via e-mail, ou pelo telefone em que o (s) fornecedor (s) deverá (ão) comparecer para retirar o respectivo pedido no prazo de 1 (um) dia útil.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do parágrafo anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME, com sede a Rua Minas Gerais 1129, Esquina com a Rua das Araras 1127, Centro – Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.158.881/0001-50, representada por sua representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

#### **LOTE 01 – MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	30	Pacote	Açúcar cristal branco pacote de 5 kg.	Alto Alegre	13,90	417,00

02	150	Fardo	Água mineral natural acondicionada em embalagens descartáveis pet de 510 ml em fardo c/ 12 unidades.	Fontana Ouro	16,99	2.548,50
03	80	Fardo	Água mineral natural com gás acondicionada em embalagens descartáveis pet de 510 ml em fardo c/ 12 unidades.	Fontana Ouro	14,80	1.184,00
04	60	Galão	Água mineral natural em galão de 20 l.	Fontana Ouro	12,30	738,00
05	50	Unidade	Biscoito doce sortido, embalagem de 400 g.	Isabela	4,99	249,50
06	50	Unidade	Biscoito salgado, água e sal pacote com protetor interno, embalagem com 400 g.	Isabela	4,70	235,00
07	80	Unidade	Café torrado e moído em caixa de 500 g.	Nosso Café	8,99	719,20
08	200	Unidade	Canela em rama, pacote contendo 10 g.	Quality	2,39	478,00
09	04	Carga	Carga para botijão de gás p13.	Ultra-Gás	91,60	366,40
10	50	Unidade	Chá mate natural caixa de 40 g. c/ 25 unidades de sachê.	Leão	4,10	205,00
11	100	Fita	Copo descartável em plástico transparente de material poliestireno atóxico, temperatura para uso de até 100° c com capacidade de 180 ml com 100 unidades.	Copomais	4,90	490,00
12	50	Fita	Copo descartável em plástico transparente de material poliestireno atóxico, temperatura para uso de até 100° c com capacidade de 50 ml com 100 unidades.	Copomais	2,60	130,00
13	10	Unidade	Filtro de café 103, 100% celulose caixa c/ 30 unidades.	Brigitta	3,60	36,00
14	02	Unidade	Garrafas térmicas em aço inox inquebrável com medidas entre 1,8 á 2,5 l, na cor prata.	Invicta	181,00	362,00
15	15	Caixa	Leite integral acondicionado em caixa com 12 unidades de 1 l.	Terra Viva	47,30	709,50
16	20	Unidade	Pano de prato barrado, confeccionado em tecido 100% algodão, medindo 55 x 42 cm, na cor branca.	Flabom	4,65	93,00
17	120	Caixa	Suco de fruta líquido, tipo néctar, vários sabores, composto de água e açúcar, sem adição de conservadores e glútem, em cx multilaminada cartonada de 1 l.	Del-Vale	4,80	576,00
18	40	Pacote	Toalha de papel multiuso branco, pacote com 02 rolos de 50 toalhas cada, medindo 22x20 cm.	Stylus	3,99	159,60
					<b>TOTAL</b>	<b>9.696,70</b>

Valor da Fornecedor Lote 01: R\$ 9.696,70 (Nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

#### LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	35	Unidade	Água sanitária líquida de 2 l, acondicionada em frasco plástico, teor cloro ativo variando de 02 a 2,50%, cor levemente amarelado-verdeada.	Super-Lar	5,20	182,00
02	80	Unidade	Álcool etílico líquido hidratado 46,2 % INPM 54° GL – frasco plástico de 1 l	Araucária	7,60	608,00
03	2	Unidade	Balde em polipropileno com capacidade aproximada de 15 litros, sem tampa, com alça de metal, nas cores azuis e transparentes.	Arcplast	13,49	26,98
04	30	Unidade	Bom ar spray, acondicionado em embalagem de 360 ml.	Reckit	8,99	269,70

05	01	Par	Bota borracha com formulação especial de alto teor plastificante polimérico e borracha nitrilica de cano curto, cor branca, nº 40.	Pega Forte	46,99	46,99
06	30	Unidade	Cera líquida para piso, teor não voláteis, mínimo 3,5%, pronto uso, perfumada, na cor incolor, acondicionado em frasco plástico de 750 ml.	Ingleza	7,95	238,50
07	35	Unidade	Desinfetante para vaso sanitário líquido, germicida e bactericida, acondicionado em galão plástico de 1 l, diversas cores e fragrância.	Bombril	5,99	209,65
08	15	Unidade	Detergente de louça líquido biodegradável, neutro com capacidade de 500 ml, acondicionado em embalagem de plástica.	Super-Lar	1,59	23,85
09	10	Pacote	Esponja de aço biodegradável de alta resistência com 8 unidades por pacote.	Assolan	1,64	16,40
10	8	Pacote	Esponja de louça dupla face, confeccionada em material poliuretano e fibra sintética verde e amarela, medindo 110 mm x 75mm x 20mm em pacote de 3 unidades.	Bombril	2,80	22,40
11	20	Unidade	Limpador original líquido multiuso, sem fragrância, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml para pisos, vidros, espelhos, inox, entre outros.	Q-boia	4,25	85,00
12	10	Unidade	Lustra móveis perfumado, acondicionado em embalagem de 500 ml.	Destac	8,16	81,60
13	05	Par	Luva látex multiuso TAM. G, forrada 100 % algodão, textura antiderrapante.	Sanro	7,10	35,50
14	20	Unidade	multi-inseticida aerossol a base de água com óleo citronela em frasco de lata com 300 ml.	Mat-inset	9,59	191,80
15	02	Unidade	Pá de plástico p/ lixo com cabo longo dobrável ao ajuste dos pés em madeira plastificada, base c/ borracha flexível, dimensão de 26 x 25 x 8,5 cm, cores variadas.	karan	19,89	39,78
16	10	Unidade	Pano de limpeza fabricado em algodão medindo 78x88 cm, em cores variadas.	Flabom	7,39	73,90
17	30	Pacote	Papel higiênico branco, folha dupla, 30 m. pacote com 12 rolos de 30x10 cm.	Star	12,09	362,70
18	12	Caixa	Pastilha sanitária adesiva caixa com 03 unidades, perfumada, de diversas cores, composta por bicarbonato de sódio, com durabilidade de até 360 descargas.	Pratic	3,75	45,00
19	03	Unidade	Refil sabonete líquido 400 ml, em frasco plástico com tenso ativo biodegradável, perfumado e de cores variadas.	Dihellen	8,15	24,45
20	50	Unidade	Removedor de manchas e encardidos para diversos tipos de pisos, acondicionado em galão plástico de 2 l, inodoro e incolor.	Super-Clain	14,29	714,50
21	02	Unidade	Rodo com a base e suporte em metal medindo 40 cm na base e extensão de 1,20 m, base de borracha dupla substituível.	Desafio	16,90	32,38
22	02	Unidade	Rodo com a base e suporte em madeira medindo 40 cm na base e extensão de 1,20 m, base de rosca com borracha dupla.	Desafio	11,29	22,58
23	03	Pacote	Sabão em barra de glicerina, embalado em pacote plástico transparente, pesando 500 g. com 05 unidades por pacote na cor neutra, branco e azul.	Girando Sol	7,80	23,40
24	15	Caixa	Sabão em pó em caixa de 2 kg, perfumado.	Tixan	14,80	222,00
25	08	Unidade	Sabonete líquido 500 ml, perfumado e de cores variadas.	Super-Vale	9,59	76,72
26	15	Unidade	Saco para limpeza em geral, alvejado, 100% algodão, medindo 50 x 70 cm.	Flabom	6,49	97,35
27	15	Rolo	Saco plástico de lixo 100 l, rolo com 50 unidades de 63x80 cm, na cor azul.	Gardênia	15,49	232,35

28	30	Rolo	Saco plástico de lixo 30 l, rolo com 50 unidades de 63x80 cm, na cor azul.	Gardênia	11,15	334,50
29	20	Rolo	Saco plástico de lixo 50 l, rolo com 50 unidades de 63x80 cm, na cor azul.	Gardênia	11,15	223,00
30	10	Unidade	Sapólio cremoso original contendo detergente, abrasivos e agentes de perfumes, acondicionado em frasco plástico de 300 ml e cor branca.	Sany Bril	5,29	52,90
31	15	Fardo	Toalha de papel branco, folha dupla, fardo com 5 pacotes de 1.000 unidades de aproximadamente 20,0 por 20,5 cm por folha.	Star	66,59	998,85
32	15	Unidade	Toalha mágica de camurça sintética antibactericida, retenção de até 400 ml de água sem pingar, TAM. 35 x 35 cm, cores variáveis.	Flabom	9,85	147,75
33	10	Unidade	Toalha para limpeza flanelada 100 % algodão, medidas de 28 x 48 cm com 6 unidades por pacote, na cor branca.	Flabom	8,05	80,50
34	03	Unidade	Vassoura em palha 05 fios em cabo de madeira medindo 1,20 m e base aproximada 40 cm x 30 cm.	Desafio	16,66	49,98
35	03	Unidade	Vassoura multiuso de nylon com cerdas sintéticas em cabo de madeira com acabamento plástico medindo 1,20 m e base aproximada 30 cm x 20 cm.	Condor	9,75	29,25
36	02	Unidade	Rodo MOP com cesto, capacidade do balde de 12 l, acompanhado de 01 refil de microfibra e cabo desmontável de 1,60 m.	Bompack	101,00	202,00
37	05	Unidade	Rodo de madeira, base de rosca, material da base em espuma para limpeza leve, medindo aproximadamente 40 cm e 1,20 m de extensão.	Desafio	11,98	59,90
38	05	Unidade	Rodo de madeira, base de rosca, material da base em esponja para limpeza pesada, medindo aproximadamente 40 cm e 1,20 m de extensão.	Desafio	11,98	59,90
39	03	Unidades	Escova de tanque com cerdas duras e amarelas, parte superior de madeira, formato oval	Condor	3,45	10,35
40	10	Unidades	Borrifador de plástico transparente com gatilho spray pulverizador, capacidade de 500 ml	Plasutil	11,55	115,50
					<b>TOTAL</b>	<b>6.369,86</b>

Valor da Fornecedora Lote 02: R\$ 6.369,86 (Seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 16.066,56 (Dezesseis mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para os lotes 01 e 02.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Legislativo, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Legislativo, o Proponente registrado será convocado pelo Fiscal de Contrato para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado a fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, por escrito e protocolados no Setor de Licitações na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial/SRP Nº 03/2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pela Fiscal de Contrato, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** *Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).*

7.2. A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Legislativo, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 33.90.30.07.12.00;
- b) 33.90.30.22.00.00.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial/SRP Nº 03/2021.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Legislativo, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Legislativo, o Proponente registrado será convocado pela Fiscal de Contrato para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A Câmara, através do setor requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**11.2.** A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Legislativo, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial/SRP N° 03/2021.

**11.3.** A existência e atuação da fiscalização do Legislativo em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial;
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial/SRP N° 02/2020;
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Fiscal de contrato;
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito;
- e) A fiscal de Contrato desta Ata de Registro de Preços ficará na responsabilidade da Senhora Maria Matildes dos Santos.
- f) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 17 de Maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
LEANDRO MOCELIN SALLA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME  
RG Nº 3.577.990-6 SESP/PR  
CPF: 523.814.399-00  
ADMINISTRADORA DA EMPRESA

PREGOEIRA  
LENILCE VITORIANO

ITEM	QTD	PRODUTOS	IDEAL	MARTINELLO	ATA SRP 2021	TOTAL	MEDIA	TOTAL
1	35	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA DE 2 L, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO ESVERDEADA	6,99	5,69	5,2	17,88	5,96	R\$ 208,60
2	80	ALCOOL LÍQUIDO 70° NPM - FRASCO PLÁSTICO DE 1 LT	8,96	11,99	7,6	28,55	9,52	R\$ 761,33
3	2	BALDE EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL, NAS CORES AZUIS E TRANSPARENTE	14,98	14,99	13,49	43,46	14,49	R\$ 28,97
4	30	BOMBA SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 ML	11,99	12,99	8,99	33,97	11,32	R\$ 339,70
5	1	BOTA BORRACHA COM FORMULAÇÃO ESPECIAL DE ALTO TEOR PLASTIFICANTE POLIUMÉRICO E BORRACHA NITRILICA DE CANO CURTO, COR BRANCA, Nº 40	39,98	59,99	46,99	146,96	48,99	R\$ 48,99
6	6	CERA LÍQUIDA PARA PISO, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% PRONTO USO, PERFUMADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750ML	8,96	11,49	7,95	28,40	9,47	R\$ 284,00
7	35	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO LÍQUIDO, GERMIKIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 1 LT, DIVERSAS CORES E FRAGAÇAS	4,95	6,49	5,99	17,43	5,81	R\$ 203,35
8	15	DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO COM CAPACIDADE DE 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA	2,25	1,79	1,59	5,63	1,88	R\$ 28,15
9	10	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM 8 UNIDADES POR PACOTE	1,99	2,49	1,64	6,12	2,04	R\$ 20,40
10	8	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, CONECCIONADA EM MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA, MEDINDO 110MM X 75MM X 20MM EM PACOTE DE 04 UNIDADES	5,99	5,49	2,8	14,28	4,76	R\$ 38,08
11	20	LIMPADOR ORIGINAL LÍQUIDO MULTUSO, SEM FRAGAÇA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML PARA PISOS, VIDROS, ESPELHOS, INOX, ENTRE OUTROS	5,49	4,49	4,25	14,23	4,74	R\$ 94,87
12	10	LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML	6,95	19,99	8,16	35,10	11,70	R\$ 117,00
13	5	LUVAS LÁTEX MULTUSO TAM. G, FORRADA, 100% ALGODÃO, TEXTURA ANTIDERRAPANTE	4,99	9,99	7,1	22,08	7,36	R\$ 36,80
14	20	MULTIUSO AEROSOL, A BASE DE ÁGUA COM ÓLEO CITRÔNELA EM FRASCO DE LATA COM 300 ML	11,96	11,99	9,59	33,54	11,18	R\$ 223,60
15	2	PA DE FÁSTICO P/ LIXO COM CABO LONGO DOBRÁVEL, AO AJUSTE DOS PÉS EM MADEIRA PLASTIFICADA, BASE C/ BORRACHA FLEXÍVEL, DIMENSÃO DE 26 X 25 X 8,5 CM, CORES VARIADAS	30	64,99	19,89	114,88	38,29	R\$ 76,59
16	10	PANO DE LIMPEZA FABRICADO EM ALGODÃO MEDINDO 80X70 CM, EM CORES VARIADAS	8,96	7,99	7,39	24,34	8,11	R\$ 81,13
17	30	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, 30 M, PACOTE COM 12 ROLOS DE 30X10 CM	16,96	15,99	12,09	45,04	15,01	R\$ 450,40
18	10	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA CAIXA COM 3 UNIDADES, PERFUMADA, DE DIVERSAS CORES, COMPOSTA POR BICARBONATO DE SÓDIO, COM DURABILIDADE DE ATÉ 360 DESCARGAS	2,25	6,99	3,75	12,99	4,33	R\$ 51,96
19	3	REFIL, SABONETE LÍQUIDO 400 ML, EM FRASCO PLÁSTICO COM TENSÃOATIVO BIODEGRADÁVEL, PERFUMADO E DE CORES VARIADAS	9,49	6,99	8,15	24,63	8,21	R\$ 24,63
20	50	REMOVEDOR DE MANCHAS E ENCARIDOS PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 2 L, INODOR E INCOLOR	8,98	14,99	14,29	38,26	12,75	R\$ 637,67
21	2	RODO COM A BASE E SUPORTE EM METAL, MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE ROSCA COM BORRACHA DUPLA	29,98	24,99	16,9	71,87	23,96	R\$ 47,91
22	3	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 200 GR COM 5 UNIDADES POR PACOTE NA COR NEUTRA, BRANCO E AZUL	12,99	11,99	11,29	42,27	14,09	R\$ 28,18
23	3	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 2 KG, PERFUMADO	8,99	11,49	7,8	28,28	9,43	R\$ 28,28
24	15	SABONETE LÍQUIDO 500 ML, PERFUMADO E DE CORES VARIADAS	18,96	19,49	14,8	53,25	17,75	R\$ 266,25
25	8	SABÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM	9,49	7,99	9,59	27,07	9,02	R\$ 72,19
26	15	SABÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM	9,25	7,99	6,49	23,73	7,91	R\$ 118,65
27	15	SABÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM	12,96	13,49	15,49	41,94	13,98	R\$ 209,70
28	30	SABÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM	12,96	13,49	11,15	37,60	12,53	R\$ 376,00
29	20	SABÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM	12,96	13,49	11,15	37,60	12,53	R\$ 250,67
30	10	SABÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM	9,49	5,99	5,29	18,27	6,09	R\$ 60,90
31	15	SABÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM	9,745	69,95	66,59	233,99	78,00	R\$ 1.169,95
32	15	TOALHA DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDADO COM 5 PACOTES DE 1.000 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20,0 POR 20 CM POR FOLHA	18,96	49,99	9,85	78,80	26,27	R\$ 384,00
33	10	TOALHA MÁGICA DE CAMURÇA SINTÉTICA ANTI BACTERICIDA, RETENÇÃO DE ATÉ 400 ML DE ÁGUA SEM PINGAR, TAM. 35 X 35 CM, CORES VARIÁVEIS	9,95	14,99	8,05	32,99	11,00	R\$ 109,97
34	3	TOALHA PARA LIMPEZA FLAMELADA 100% ALGODÃO, MEDIDAS DE 28 X 48 CM COM 6 UNIDADES POR PACOTE, NA COR BRANCA	29,98	39,99	16,66	86,63	28,88	R\$ 86,63
35	3	VASSOURA EM PALHA 5 FIOS EM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M E BASE APROXIMADA, 40 CM X 30 CM	12,96	14,99	9,75	37,70	12,57	R\$ 37,70
36	2	VASSOURA MULTUSO DE NYLON COM CERDAS SINTÉTICAS EM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO PLÁSTICO MEDINDO 1,20 M E BASE APROXIMADA 30 CM X 20 CM	79,98	119,99	101	300,97	100,32	R\$ 200,65
37	5	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPUMA PARA LIMPEZA LEVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	11,95	10,99	11,98	34,92	11,64	R\$ 58,20
38	5	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	9,96	14,99	11,88	36,93	12,31	R\$ 61,55
39	3	ESCOVA DE TÁNULE COM CERDAS DURAS E AMARELAS, PARTE SUPERIOR DE MADEIRA, FORMATO OVAL	3,95	3,99	3,45	11,39	3,80	R\$ 11,39
40	10	BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GATILHO SPRAY PULVERIZADOR, CAPACIDADE DE 500 ML	9,86	11,99	11,55	33,40	11,13	R\$ 111,33
41	25	PANO MÁGICO PARA LIMPEZA MEDINDO MEDINDO 0,60 X 0,80 CM, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, CORES VARIADAS	34,98	15,99	17,99	68,96	22,99	R\$ 57,467

**8.030,98**

OBS: ITEM 41 NA TABELA DA COTAÇÃO DA ATA SRP 2021, COTADO NA INTERNET, POIS ANO DE 2021 NÃO EXISTIA ESSE ITEM.  
 SEGUE O LINK: [https://www.suapeitrujato.com.br/pano-magico-antico-casca-micro-fibra-60x80cm-2652544?n7sh5u=2625544&qdfe=CWkCAw5e1B7hAlEwH4TtWt0Fkz/8t66su5LcLz5ccKk5t9E3XU0z29R0K7Xq6VtQOHBEAK6nCA14QAWD\\_BwE](https://www.suapeitrujato.com.br/pano-magico-antico-casca-micro-fibra-60x80cm-2652544?n7sh5u=2625544&qdfe=CWkCAw5e1B7hAlEwH4TtWt0Fkz/8t66su5LcLz5ccKk5t9E3XU0z29R0K7Xq6VtQOHBEAK6nCA14QAWD_BwE)

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	IDEAL	MATINIELLO	ATA SRP 2021	SOMA	MEDIA	TOTAL
1	30	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE DE 5 KG	18,98	23,99	13,9	56,87	18,96	568,8
2	130	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML, EM FARDOS C/ 12 UNIDADES	12	23,99	16,99	52,98	17,66	2649
3	120	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML, EM FARDOS C/ 12 UNIDADES	15,96	25,99	14,8	56,75	18,92	2270,4
4	80	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GALÃO DE 20 LITROS	14	16,99	12,3	43,29	14,43	1154,4
5	50	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	4,49	6,99	4,9	16,47	5,49	274,5
6	50	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL, PACOTE COM PROTETOR INTERNO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	4,99	6,99	4,7	16,68	5,56	278
7	80	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM CAIXA DE 500 GR	14,98	18,99	8,99	42,96	14,32	1145,6
8	130	CANELA EM RAMA, PACOTE CONTENDO 10 GR	1,99	3,99	2,39	8,37	2,79	418,5
9	4	CARGA PARA BOTOIÃO DE GÁS P13	1,20	1,60	91,6	371,6	123,87	495,48
10	50	CHÁ MATE NATURAL CAIXA DE 40 GR C/ 25 UNIDADES DE SACHÊ	4,99	4,99	4,1	14,08	4,69	234,5
11	100	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 100 UNIDADES	6,99	6,99	4,9	18,88	6,29	629
12	50	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 50 ML COM 100 UNIDADES	2,79	3,49	2,6	8,88	2,96	148
13	10	FILTRO DE CAFÉ 108, 100% CELULOSE, CAIXA C/ 30 UNIDADES	3,99	4,29	3,6	11,88	3,96	39,6
14	2	GARRAFAS TÊMICAS EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL COM MEDIDAS ENTRE 1,8 A 2,5 L, NA COR PRATA	1,29	1,99	1,81	5,09	1,69,67	339,34
15	15	LEITE INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 L	58,68	58,68	47,3	164,66	54,89	554,4
16	20	PRATO DE PRATO BARRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 48 X 75 CM, NA COR BRANCO	19,98	7,99	4,65	32,62	10,87	217,4
17	150	SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NECTAR, VÁRIOS SABORES, COMPOSTO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES E GLÚTEN, EM CX MULTIAMINADA CARTONADA DE 1 L	5,79	7,99	4,8	18,58	6,19	928,5
18	40	TOALHA DE PAPEL MULTTIUSO BRANCO, PACOTE COM 02 ROLOS DE 50 TOALHAS CADA, MEDINDO 22X20 CM	4,89	4,99	3,99	13,87	4,62	184,8
19	15	MARGARINA CREMOSA COM SAL, 500 G	7,99	8,49	7,99	24,47	8,16	122,4
								12652,6

Obs: A MARGARINA FOI COTADA NA INTERNET NO LINK <https://www.clubecreol.com.br/produto/71812/margarina-cremosa-com-sal-qual-qual-500g>, SENDO EM VISTA QUE NO ANO PASSADO NÃO ESTAVA NA LISTA.

CPL - CM TBPB  
Pág. 23



Digite aqui o que procura



0800 200 8110 Minha Conta

R\$ 19,99

- DEPARTAMENTOS
- SUPERMERCADO
- MUPKAY
- VENDA WHATS MAIA
- SUPER MARCAS
- SUPER PARCEIROS
- SUPER OFERTAS

Supermuffato » Casa & Bazar » Utilidades domésticas » Limpeza



☞ Clique para ampliar imagem

10% OFF

### Pano Mágico Pratic Casa Microfibras 60x80cm

Vendido e entregue por Super Muffato Eletro Marca Pratic Casa Código: 2025544

De R\$ 19,99  
Por R\$ 17,99

R\$ 2,00

ou 1x de R\$ 17,99 no Cartão Super Muffato  
[Ver outras parcelas >](#)

COMPRAR

CALCULAR FRETE

\* Condição especial em maiores quantidades para a entrega - [clique aqui](#)  
\* Imagens meramente ilustrativas.

### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Pano mágico de microfibras.

Ideal para o uso em móveis.

Para sua maior segurança, atualizamos as [Políticas de Privacidade e Regras do site](#). Ao continuar navegando entendemos que você está de acordo com elas.

ACEITAR

Divulgar/Chamar no WhatsApp  
0800 200 8110

Digite aqui para pesquisar

CPL - CM TBPB  
Pág. 24

Margarina Cremosa com Sal QU... X +

clubeextra.com.br/produto/7131/margarina-cremosa-com-sal-quality-pote-500g

Camara de Trés Bar... + PP - Parmesano 50... Metemal Seguro - Lu... Purificador de Água... Município de Trés B... Outlook - calend... Login - WebConse... Casa 3 quartos à ve... Casa 3 quartos à ve... Casa 3 quartos à ve... PORTAL [pt] Casaco De Lá Long... Espelhos arquivos...

Notificações bloqueadas

Seguros Extra Cartões Extra Novas Tabr Como Comprar

Busque usando virgula, ex.: leite, cerveja, azeite, arroz, liguarte

Buscar

Entrar

Extrã Tá Online

- Ver todas categorias
- Ofertas Cartão Extra
- Parceiros do Clube
- Hora do Churras
- Produtos Quality

Home > Alimentos > Queijos e laticínios > Laticínios > Margarina

Cod: 1124354

Margarina Cremosa com Sal QUALY Pote 500g



Vendido e entregue por Clube Extra

Detalhes do produto

R\$ 7,99

COMPRAR

Calcular o frete e prazo:  OK

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência, otimizar as funcionalidades do site e obter estatísticas de visita. Para maiores informações acesse o nosso [Aviso de Privacidade](#).





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

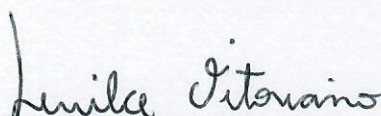
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

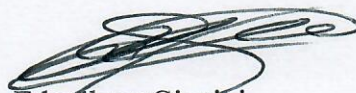
A comissão permanente de Licitações e Julgamento, constituída pela Resolução nº 08/2022 de 15 de fevereiro de 2022, publicada em 22 de fevereiro de 2022, Edição nº 2461, Pag. 330 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, analisando a solicitação feita pela Srª. Lenilce Vitoriano, Presidente da Comissão de Licitação e devidamente autorizado pelo Sr. Presidente do Legislativo, em análise aos documentos anexados nesse processo, DECIDE por unanimidade de seus membros, opinar e manifestar-se favorável a futura Contratação de material de Copa e Cozinha bem como de Limpeza para o Legislativo.

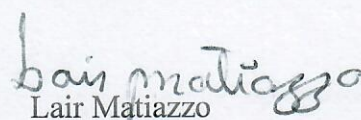
A Comissão sugere que este processo seja realizado por meio do Pregão eletrônico uma vez que é de Serviço/Bem comum e já de acordo com a Nova Lei de Licitação, a 14.1333/2021.

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de Maio de 2022.

  
Lenilce Vitoriano  
Presidente

  
Edenilson Gianini  
Membro

  
Lair Matiazzo  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2022.

Ofício nº 22/2022

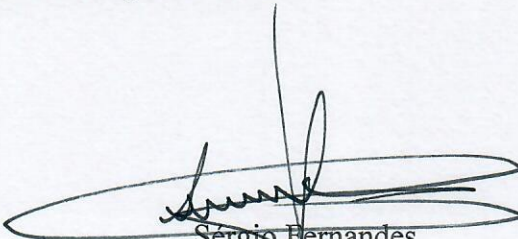
Senhora,

Venho por meio deste, informar que conforme a solicitação do Presidente desta Casa de Leis, no Ofício Especial datado em 25 de abril de 2022, a fim de instruir o processo licitatório, conforme a Lei Orçamentária nº 2197/2021 de 22/12/2021, existe dotação orçamentária suficiente para a contabilização informada no orçamento.

01.0101- Câmara Municipal;

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades legislativas;

3.3.90.30.07.12.00 – Material de Copa e Cantina.

  
Sérgio Fernandes  
Técnico Contábil  
CRC/PR Nº 029532

Sr<sup>a</sup>. Lenilce Vitoriano  
Presidente da CL

*Recebido 03/05/22  
Lenilce Vitoriano*




**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO**

De acordo com o ofício especial em nome da Presidente do Legislativo datado em 25 de abril de 2022, referente ao trâmite do processo ao qual tem como objeto a futura contratação de produtos de Copa e Cozinha, bem como de Limpeza para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e da informação do responsável pela Contabilidade da Câmara Municipal da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor estimado para a contratação é de até R\$ 20.952,53 ao ano.

O valor será pago mensalmente de acordo com o consumo, conforme as descrições em edital, portanto esses números estão dentro dos limites do orçamento desta Câmara Municipal e estão compatíveis com as nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2022.

  
Antenor Carlos da Motta  
Primeiro Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às **9h**, do dia 18 de maio de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA BEM COMO DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://tresbarrasdoarana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail [camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br) desde que confirmado o recebimento, em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2022.

**Andréia Pereira**  
Presidente do Legislativo

limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 9º Para fins da execução da programação orçamentária será demonstrada em dotações orçamentárias específicas da lei orçamentária anual, preferencialmente em nível de codificação vinculada à secretaria municipal competente à despesa, para fins de apuração e seus respectivos custos e prestação de contas.

§ 10. O Poder Executivo fixará, no projeto de lei orçamentária, uma Reserva de Contingência onde caibam as emendas impositivas no montante de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 02 de maio de 2022.

**ANDRÉIA PEREIRA**

Presidente

**ANTENOR CARLOS DA MOTTA**

1º Secretário

**DIRCEU DUARTE**

2º Secretário

**IVONE BONETTI BRANDT**

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:42170DBE

### CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**  
**EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9h, do dia 18 de maio de 2022, no site eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) o **PREGÃO ELETRÔNICO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA BEM COMO DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://tresbarrasdo-parana.pr.leg.br> ou solicitado pelo e-mail [camara@tresbarrasdo-parana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdo-parana.pr.leg.br) desde que confirmado o recebimento, em horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1002 ou (45) 32351225.

Três Barras do Paraná, 03 de maio de 2022.

**ANDRÉIA PEREIRA**

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:4AD7310E

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ LEI Nº 2255/2022

Data 03/05/2022

**SÚMULA** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em permissão de uso, o lote nº 59-A-2, da Gleba nº 01, imóvel Andrada, e as benfeitorias existentes sobre o mesmo, para o C.T.G. Presilhas dos Amigos, Grupo de Danças – CTG Presilha dos Amigos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.  
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder em regime de permissão de uso, para o C.T.G. Presilhas dos Amigos, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço na Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná, e o Grupo de Danças – CTG Presilha dos Amigos, inscrito no CNPJ sob o nº 30.446.156/0001-61, com sede na Av. São Paulo S/N, na cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, os seguintes bens:

I – o uso lote nº 59-A-2, originário de parte dos lotes 59-A, 59-B e 59-C, da gleba nº 01, imóvel Andrada, localizado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 37.638,00m<sup>2</sup> (trinta e sete mil seiscentos e trinta e oito metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Divide com o lote nº 59-A-1, parte deste mesmo lote, com a AZ82°43', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº 61, com o AZ85°00', medindo 105,50 metros, e divide com o lote nº 59-A-3, parte deste mesmo lote, com o AZ264°25', medindo 223,00 metros; **LESTE:** divide com o lote nº 59-A-3, parte deste mesmo lote, com o AZ168°00', medindo 70,00 metros, e AZ85°00", medindo 12,00 metros e AZ168°00", medindo 58,00 metros e divide com o lote nº4-A, com o AZ310°32'27", medindo 68,00 metros; **SUL:** Divide com o lote nº 59-I, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº59-H, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº 59-G, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote nº 59-F-1, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros, e divide com o lote 59-E, com o AZ85°00', medindo 80,00 metros e divide com o lote nº 50-D, com o AZ85°00, medindo 80,00 metros; **OESTE:** Divide com a quadra nº 57, perímetro urbano, com o AZ347°00', medindo 50,00 metros, e divide com o lote nº 59-A-I, parte deste lote, com o AZ354°26', medindo 120,00 metros, matrícula nº 2186, e parte das matrículas nºs 12.427 e 9033, patrimônios 8517, 8516, 8518;

II – Edificações, sendo: Centro de Tradições Gaúchas, composto por cancha de laço 4.973,71m<sup>2</sup>, área de festa coberta 726,14m<sup>2</sup>, arquibancada coberta 314,53m<sup>2</sup>, copa 107,53m<sup>2</sup>, alojamento para a casa do gaúcho, portal e alambrado, patrimônio 8515, para o funcionamento da entidade.  
**Art. 2º.** A entidade beneficiada com esta permissão de uso se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do termo e o cessamento do direito de uso referido no art. 1º desta lei:  
I – zelar pela integridade do bem público, utilizando e conservando-os em perfeito estado;  
II – priorizar pela segurança, com a finalidade de evitar vandalismo e depredação;  
III – evitar danos aos bens que resultem em virtude de mau uso e falha de conservação, bem como no caso de descuidos;  
IV – administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação nos bens sem a prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**, sob pena de ser obrigado a repô-los em seu estado original;  
V – entregar o bem quando notificado para fazê-lo;  
VI – promover e cuidar do acesso até as dependências;  
VII – permitir que a infraestrutura seja utilizada pelo **MUNICÍPIO** na forma que bem entender, devendo enviar notificação ao **PERMISSIONÁRIO** com antecedência mínimo de 48 horas;  
VIII – zelar pelo terreno e pelas construções;  
IX- Uso dos bens em comum;  
X- relacionamento harmônico entre as 02(duas) entidades;  
XI – apresentar anualmente relatório das atividades desenvolvidas;  
XII – conservar o local, fazendo a limpeza da área.  
**Art. 3º.** A entidade beneficiada com o incentivo desta lei assinará termo de Permissão de Uso, se comprometendo a cumprir as exigências desta.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº12/2022  
MODO DEDISPUTA - ABERTO  
EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, sediada à Avenida São Paulo 452, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO SRP, na forma ELETRÔNICA, Modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 001/2014 de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar 03/2021 de 27 de Maio de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 18/05/2022**

**Horário: 09:00 horas**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação **MATERIAL DE COPA E COZINHA BEM COMO DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do Termo de Referência. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Legislativo para o exercício de 2022, indicada abaixo:

- a) 33.90.30.07.12.00;
- b) 33.90.30.22.00.00.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, no campo, **“FORNECEDOR BRASILEIRO”**.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e **mantê-los atualizados** junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Av. São Paulo, 452 – Caixa Postal 41 – Fone (45) 32351225 / (45) 32351002 – CEP: 85485000 – Três Barras do Paraná-PR  
E-mail: [camaratresbarraspr@hotmail.com](mailto:camaratresbarraspr@hotmail.com)



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

### 4.1. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME'S E EPP'S

**4.1.1.** O benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) visa a promoção de fomento da economia regional, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às Empresas sediadas no município e região, estando em consonância com o disposto do Artigo 47 e Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Municipal 001/2014 de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal 03/2021 de 27 de Maio de 2021 e Prejulgado 027 -TCE/PR.

**4.1.2.** A restrição adotada no presente certame é ato discricionário da Administração, e encontra respaldo legal e jurisprudencial, visto que há no limite geográfico da região diversas empresas cujo ramo/atividade são pertinentes a licitação. Também se justifica a exclusividade pelo motivo das entregas serem parceladas, quase sempre semanais, de acordo com a necessidade do Legislativo, pois a Câmara não possui almoxarifado, e como o consumo é de pequena quantidade se tornam inviáveis empresas de longas distâncias se deslocarem sempre que convocadas, para entregas semanalmente ou até diariamente.

**4.1.3.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.3.1.** *Para todos os itens desta licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Municipal Complementar 03/2021 de 27 de maio de 2021.*

**4.1.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.1.5.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.1.5.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.1.5.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.1.5.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa judicialmente;

**4.1.5.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.1.5.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata possuem processo de dissolução ou liquidação;

**4.1.5.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

**4.1.6.** Como condição para participação no Pregão SRP, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.1.6.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.1.6.2.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

**4.1.6.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.1.6.4.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.1.6.5.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.1.6.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.1.6.7.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.1.6.8.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

### 5. DO ENVIO / APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANEXOS NO SISTEMA



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**5.1.** Os licitantes anexarão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital (conforme os subitens 9.17.1, 9.17.2 e 9.17.3), juntamente com a PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado, o preço, a validade da proposta (conforme item 6), a data e assinatura da mesma, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de login e senha.

**5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão SRP, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total do item;

**6.1.2.** Marca (quando solicitada);

**6.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo e prazo de garantia;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/das mercadorias.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**6.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**7.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14. **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

7.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

7.24.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.25. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.25.2. Empresas brasileiras;

7.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de](#)

[29 de dezembro de 2009.](#)

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26.1. Caso não seja possível, a Pregoeira fará o sorteio.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Cadastro de Impedidos de Licitar, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

9.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.9. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até a data prevista para recebimento das propostas;

9.10. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.11. **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**9.12.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.13.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.14.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.15.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.16.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.17.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **9.17.1. Habilitação jurídica:**

**9.17.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.17.1.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

**9.17.1.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.17.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.17.1.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.17.1.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.17.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.17.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.17.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.17.2.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.17.2.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**9.17.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.17.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.17.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**9.17.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.17.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.17.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.17.2.9.** Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 60 (sessenta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão SRP.

**9.17.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**9.17.3.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**9.18.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.19.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.20.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.21.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.22.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.23.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.24.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.25.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.26.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 3 (três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**10.1.3.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.1.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.1.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

**10.1.6.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.1.7.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.1.8.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.1.9.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.3.** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, sendo responsabilidade do licitante acompanhar as notificações.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**12.4.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1.** A garantia do produto será a data de validade ao qual deve constar no momento da entrega.

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

**15.1.** Conforme a Ata de Registro de Preços.

### 16. DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata SRP poderá ser prorrogado por mais 05 dias, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.4.** Será formalizada a Ata de registro de Preços para o item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, a respectiva quantidade, o preço registrado e demais condições.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do Legislativo, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**16.6.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**16.7.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.8.** Na assinatura da Ata de registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.9.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, ou se recusar a assinar a Ata SRP, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor da Ata de Registro de Preços são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação dos produtos e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As descritas no Termo de referência.

### 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [camara@tresbarrasdo-parana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdo-parana.pr.leg.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida São Paulo, 452, Câmara Municipal, na cidade de Três Barras do Paraná/PR, Departamento de Licitações.

22.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, mas poderão ser alterados caso entenda prudente.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão SRP divulgar-se-á no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

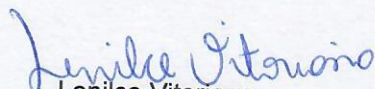
**23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, por meio de solicitação no endereço eletrônico [camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdoarana.pr.leg.br), e disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://tresbarrasdoarana.pr.leg.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Avenida São Paulo, 452, Três Barras do Paraná/PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

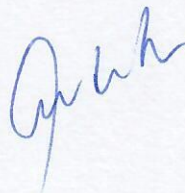
**23.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**23.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**23.12.2.** ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Três Barras do Paraná, 02 de maio de 2022.

  
Lenilce Vitoriano  
Pregoeira Oficial





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022 EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS MODO DEDISPUTA - ABERTO CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), conforme disposição da Lei nº 123/2006 Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 001/14 de 28 de outubro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 03/2021 de 27 de maio de 2021.

#### 1. DO OBJETO

#### 1.1. FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, BEM COMO DE LIMPEZA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30	UNIDADE	ÇAÇÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE DE 5 KG		R\$ 18,96	R\$ 568,80
2	150	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES		R\$ 17,66	R\$ 2.649,00
3	120	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES		R\$ 18,92	R\$ 2.270,40
4	80	UNIDADE	ÁGUA MINERAL NATURAL EM GALÃO DE 20 LTS		R\$ 14,43	R\$ 1.154,40
5	50	UNIDADE	BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.		R\$ 5,49	R\$ 274,50
6	50	UNIDADE	BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL PACOTE COM PROTETOR INTERNO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS		R\$ 5,56	R\$ 278,00
7	80	UNIDADE	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM CAIXA DE 500 GR		R\$ 14,32	R\$ 1.145,60
8	150	UNIDADE	CANELA EM RAMA, PACOTE CONTENDO 10 GR		R\$ 2,79	R\$ 418,50
9	4	UNIDADE	CARGA PARA BOTTIÃO DE GÁS P13		R\$ 123,87	R\$ 495,48
10	50	UNIDADE	CHÁ MATE NATURAL CAIXA DE 40 GR C/ 25 UNIDADES DE SACHÊ		R\$ 4,69	R\$ 234,50
11	100	FITA	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 100 UNIDADES		R\$ 6,29	R\$ 629,00
12	50	FITA	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 50 ML COM 100 UNIDADES		R\$ 2,96	R\$ 148,00
13	10	UNIDADE	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE CAIXA C/ 30 UNIDADES		R\$ 3,96	R\$ 39,60
14	2	UNIDADE	GARRAFAS TÉRMICAS EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL COM MEDIDAS ENTRE 1,8 Á 2,5 L, NA COR PRATA		R\$ 169,67	R\$ 339,34
15	15	CAIXA	LEITE INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 L		R\$ 54,89	R\$ 823,35

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

16	20	UNIDADE	PANO DE PRATO BARRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 48 X 75 CM, NA COR BRANCO		R\$ 10,87	R\$ 217,40
17	150	UNIDADE	SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, VÁRIOS SABORES, COMPOSTO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES E GLÚTEM, EM CX MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 L		R\$ 6,19	R\$ 928,50
18	40	UNIDADE	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO BRANCO, PACOTE COM 02 ROLOS DE 50 TOALHAS CADA, MEDINDO 22X20 CM		R\$ 4,62	R\$ 184,80
19	15	UNIDADE	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 G		R\$ 8,16	R\$ 122,40
20	35	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA DE 2 L, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA		R\$ 5,96	R\$ 208,60
21	80	UNIDADE	ÁLCOOL LÍQUIDO 70 ° INPM- FRASCO PLÁSTICO DE 1 LT		R\$ 9,52	R\$ 761,60
22	02	UNIDADE	BALDE EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL, NAS CORES AZUIS E TRANSPARENTE		R\$ 14,49	R\$ 28,98
23	30	UNIDADE	BOM AR SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 ML		R\$ 11,32	R\$ 339,60
24	01	UNIDADE	BOTA BORRACHA COM FORMULAÇÃO ESPECIAL DE ALTO TEOR PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA DE CANO CURTO, COR BRANCA, Nº 40		R\$ 48,99	R\$ 48,99
25	30	UNIDADE	CERA LÍQUIDA PARA PISO, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% PRONTO USO, PERFUMADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750ML		R\$ 9,47	R\$ 284,10
26	35	UNIDADE	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 1 LT, DIVERSAS CORES E FRAGÂNCIA		R\$ 5,81	R\$ 203,35
27	15	UNIDADE	DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO COM CAPACIDADE DE 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA		R\$ 1,88	R\$ 28,20
28	10	PACOTE	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM 8 UNIDADES POR PACOTE		R\$ 2,04	R\$ 20,40
29	08	UNIDADE	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA, MEDINDO 110MM x 75MM x 20MM EM PACOTE COM 04 UNIDADES		R\$ 4,76	R\$ 38,08
30	20	UNIDADE	LIMPADOR ORIGINAL LÍQUIDO MULTIUSO, SEM FRAGÂNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML PARA PISOS, VIDROS, ESPELHOS, INOX, ENTRE OUTROS		R\$ 4,74	R\$ 94,80
31	10	UNIDADE	LÚSTRA MÓVEIS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML		R\$ 11,70	R\$ 117,00
32	05	UNIDADE	LUVA LATEX MULTI-USO TAM. G, FORRADA 100 % ALGODÃO, TEXTURA		R\$ 7,36	R\$ 36,80

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

			ANTIDERRAPANTE		
33	20	UNIDADE	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA COM ÓLEO CITRONELA EM FRASCO DE LATA COM 270 ML	R\$ 11,18	R\$ 223,60
34	02	UNIDADE	PÁ DE PÁSTICO P/ LIXO COM CABO LONGO DOBRÁVEL AO AJUSTE DOS PÉS EM MADEIRA PLASTIFICADA, BASE C/ BORRACHA FLEXÍVEL, DIMENSÃO DE 26 X 25 X 8.5 CM, CORES VARIADAS	R\$ 38,29	R\$ 76,58
35	10	UNIDADE	PANO DE LIMPEZA FABRICADO EM ALGODÃO MEDINDO 50X70 CM, EM CORES VARIADAS	R\$ 8,11	R\$ 81,10
36	30	PACOTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, 30 M. PACOTE COM 12 ROLOS DE 30X10 CM	R\$ 15,01	R\$ 450,30
37	12	CAIXA	PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA CAIXA COM 3 UNIDADES, PERFUMADA, DE DIVERSAS CORES, COMPOSTA POR BICARBONATO DE SÓDIO, COM DURABILIDADE DE ATÉ 360 DESCARGAS	R\$ 4,33	R\$ 51,96
38	03	UNIDADE	REFIL SABONETE LÍQUIDO 450 ML, EM FRASCO PLÁSTICO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PERFUMADO E DE CORES VARIADAS	R\$ 8,21	R\$ 24,63
39	50	UNIDADE	REMOVEDOR DE MANCHAS E ENCARDIDS PARA DIVERSOS TIPOS DE PISOS, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 2 L, INODOR E INCOLOR	R\$ 12,75	R\$ 637,50
40	02	UNIDADE	RODO COM A BASE E SUPORTE EM METAL MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE BORRACHA DUPLA SUBSTITUÍVEL	R\$ 23,96	R\$ 47,92
41	02	UNIDADE	RODO COM A BASE E SUPORTE EM MADEIRA MEDINDO 40 CM NA BASE E EXTENSÃO DE 1,20 M, BASE DE ROSCA COM BORRACHA DUPLA	R\$ 14,09	R\$ 28,18
42	03	PACOTE	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, PESANDO 200 GR COM 5 UNIDADES POR PACOTE NA COR NEUTRA, BRANCO E AZUL	R\$ 9,43	R\$ 28,29
43	15	UNIDADE	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 2 KG, PERFUMADO	R\$ 17,75	R\$ 266,25
44	08	UNIDADE	SABONETE LÍQUIDO 500 ML, PERFUMADO, DE DIVERSAS FRAGÂNCIAS	R\$ 9,02	R\$ 72,16
45	15	UNIDADE	SACO PARA LIMPEZA EM GERAL, ALVEJADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 50 X 70 CM	R\$ 7,91	R\$ 118,65
46	15	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 L, COM 25 UNIDADES NA COR AZUL	R\$ 13,98	R\$ 209,70
47	30	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	R\$ 12,53	R\$ 375,90
48	20	UNIDADE	SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL	R\$ 12,53	R\$ 250,60
49	10	UNIDADE	SAPÓLIO CREMOSO ORIGINAL CONTENDO DETERGENTE, ABRASIVOS E AGENTES DE PERFUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML E COR BRANCA	R\$ 6,09	R\$ 60,90
50	15	FARDO	TOALHA DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 5 PACOTES DE 1.000 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM POR FOLHA	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

51	15	UNIDADE	TOALHA MÁGICA DE CAMURÇA SINTÉTICA ANTI BACTERICIDA, RETENÇÃO DE ATÉ 400 ML DE ÁGUA SEM PINGAR, TAM. 35 X 35 CM, CORES VARIÁVEIS	R\$ 26,27	R\$ 394,05
52	10	UNIDADE	TOALHA PARA LIMPEZA FLANELADA 100 % ALGODÃO, MEDIDAS DE 28 X 48 CM COM 06 UNIDADES POR PACOTE, NA COR BRANCA	R\$ 11	R\$ 110,00
53	03	UNIDADE	VASSOURA EM PALHA 5 FIOS EM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M E BASE APROXIMADA 40 CM X 30 CM	R\$ 28,88	R\$ 86,64
54	03	UNIDADE	VASSOURA BIG MULTI-USO DE NYLON COM 05 CARREIRAS DE CERDAS SINTÉTICAS EM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO PLÁSTICO	R\$ 12,57	R\$ 37,71
55	02	UNIDADE	RODO MOP COM CESTO, CAPACIDADE DO BALDE DE 12 L, ACOMPANHADO DE 1 REFIL DE MICROFIBRA E CABO DESMONTÁVEL DE 1,60 M	R\$ 100,32	R\$ 200,64
56	05	UNIDADE	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPUMA PARA LIMPEZA LEVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	R\$ 11,64	R\$ 58,20
57	05	UNIDADE	RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO	R\$ 12,31	R\$ 61,55
58	03	UNIDADE	ESCOVA DE TANQUE COM CERDAS DURAS E AMARELAS, PARTE SUPERIOR DE MADEIRA, FORMATO OVAL	R\$ 3,80	R\$ 11,40
59	10	UNIDADE	BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GATILHO SPRAY PULVERIZADOR, CAPACIDADE DE 500 ML	R\$ 11,13	R\$ 111,30
60	25	UNIDADE	PANO MÁGICO PARA LIMPEZA MEDINDO 0,60 X 0,80 CM, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, CORES VARIADAS	R\$ 22,99	R\$ 574,75
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.952,53</b>

**OBSERVAÇÃO:** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG", prevalecerá sempre, a descrição deste edital.

O custo estimado da contratação é de até R\$ 20.952,53 (Vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) ao ano. Esse valor deverá ser respeitado, não podendo o limite ser ultrapassado.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84 da Lei 14.133/2021).

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 001/14 de 28 de outubro de 2014 e Lei Complementar Municipal nº 03/2021 de 27 de maio de 2021.

2.2. Essa contratação se faz necessário para atender ao básico que uma cozinha de um órgão público precisa além de materiais de higiene que são essenciais a limpeza em geral do ambiente. Sendo assim, justifica-se a aquisição desses produtos, tendo em vista que não há nenhum indício de luxo, tão pouco que comprove a não necessidade de nenhum produto.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ****3. JUSTIFICATIVA PARA BENEFÍCIO EMPRESA MUNICIPAL E REGIONAL**

**3.1.** O benefício concedido às Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) visa à promoção de fomento da economia local e regional, desenvolvimento econômico/social e ampliação de eficiência de políticas públicas, às empresas sediadas na região Oeste e Sudoeste, estando em consonância com as demais leis já mencionadas.

A restrição adotada no presente certame é ato discricionário da Administração, e encontra respaldo legal e jurisprudencial, visto que a Lei Municipal prevê no mínimo 03 (três) empresas cujo ramo/atividade são pertinentes a licitação.

A participação na disputa é exclusivamente destinada à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Três Barras do Paraná, e não existindo o número mínimo, nas empresas das regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, dentro do limite mínimo de participação. Caso também não haja número suficiente, será aberta a participação das empresas desta categoria de outras regiões. Dessa forma, a licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

A Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do benefício constante no Artigo 47 da LC nº 123/06, na Lei Complementar Municipal nº 001/14, de 28 de outubro de 2014, e Lei Complementar Municipal nº 03/2021, de 27 de maio de 2021, e prejulgado nº 027 – TCE/PR, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

Considerando que o objeto é destinado às Microempresas, temos que a Legislação Municipal deve ser aplicada no presente caso, considerando a finalidade da contratação, bem como o valor da mesma.

Diante dessas informações, passamos a analisar o processo e elaborar a Justificativa que ao final possibilitará embasamento jurídico para aplicação do referido Benefício.

A preocupação do Administrador é sempre encontrar o correto amparo legal para aplicação dos referidos benefícios, sem que isso possa infringir as normas vigentes aplicadas nos procedimentos Licitatórios.

Inicialmente podemos comprovar com texto constante da Constituição Federal, mais precisamente nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179. Vejamos:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existências digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

No artigo 146, III, alínea "d", da CF o qual determina que o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte será regulamentado por Lei Complementar.

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I - ...;

II - ...;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) ...;

b) ...;

c) ...;

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

contribuição a que se refere o art. 239. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).

A Lei Complementar prevista na Constituição Federal é a Lei Complementar Federal nº 123/2006, e a nível municipal a Lei Complementar nº 01/2014, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 03/2021. As referidas Leis, além de regulamentares da Constituição Federal, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado à essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, além de descreverem a abrangência territorial na qualificação das mesmas, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o TCE/PR, através do Prejudicado nº 027.

O regime foi criado para diferenciar, em iguais condições destes fornecedores, justamente com intuito de fomentar a economia local / regional, já que essas empresas representam mais de um quarto do Produto Interno Brasileiro (PIB).

A Legislação Federal determina a obrigatoriedade da aplicação do tratamento diferenciado, quando determina (deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado), porém, requer que os procedimentos demonstrem atender a objetivos, ou seja, requisitos específicos para aplicação dos benefícios às MPEs.

Vale destacar que a Lei Complementar Federal abre a possibilidade do ente federado Estado, Distrito Federal ou Município elaborar Lei própria regulamentando mais beneficentemente as MPEs.

A Lei Complementar Municipal 03/2021 cita que:

§ 3º: Nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte definidas no inciso III do § 1º deste artigo, no dia, hora e local designados para a realização da sessão pública para recebimento das propostas e lances, poderão participar dos lances no primeiro momento, apenas aquelas sediadas no município de Três Barras do Paraná, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, ser permitido a participação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede regional. Inexistindo pelo menos 03 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local ou regional, será permitida a participação na licitação de outras microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 5º: Para fins de definição de microempresas e empresas de pequeno porte regional, serão consideradas aquelas situadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná.

§ 6º: A incidência da regra da exclusividade da participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deve ser analisada com base no valor individual estimado para cada item ou lote, definido no inciso III do § 1º deste artigo.

Antes de prosseguirmos com a análise devemos entender o que é esse tratamento diferenciado e simplificado a ser aplicado as MPEs que determina o Artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006.

O Artigo 48 do mesmo dispositivo que determina que:

Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

§ 3. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Assim, o tratamento diferenciado é aquele que estabelece diretrizes (preço e região) exclusivas a certas categorias empresariais.

Uma vez esclarecido o que se considera como tratamento diferenciado e simplificado que, daqui por diante trataremos como benefício, passamos a justificar a possibilidade de aplicarmos o Art. 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Diante de diversos entendimentos e questionamentos levados ao TCE/PR sobre qual benefício seria possível aplicar em benefício as MPEs locais, o TCE/PR aprovou, através do Acórdão 2122/2019 entendimento de como aplicar os benefícios constantes do artigo 48 da Lei Complementar Federal 123/2006 às MPEs Locais ou Regionais.

Se não bastasse a lei trazer a necessidade de o ente licitador atender e cumprir diversos requisitos para poder aplicar o tratamento diferenciado, trouxe no Art. 49 algumas regras de quando não se pode aplicar tais benefícios, os quais deverão ser observados no procedimento licitatório.

Portanto, esses benefícios têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e/ou regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as MPE's como estratégia para o crescimento dessas últimas, e, são normas cogentes e autoaplicáveis, ou seja, são de observância obrigatória.

Assim, a contratação obedece o dispositivo legal, já que, há legislação municipal que estabelece que as licitações deverão ser direcionadas às empresas municipais quando estiverem sendo tratadas de aquisições / contratações dentro dos limites direcionados para MEs, MEIs e EPPs, devendo estar, inicialmente a participação restrita as que tiverem sede no Município de Três Barras do Paraná, sendo que, não havendo, poderão participarem regionais conforme delimitadas, e, inexistindo, aberta as MEs, MEIs e EPPs com sede em outras regiões.

### 4. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega passará a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e após a emissão da Autorização / Ordem de Compras.

4.2. O licitante vencedor deverá entregar os produtos de acordo com as necessidades de consumo da Câmara Municipal, sendo de forma parcelada, quase que sempre semanal, sempre que houver a solicitação do pedido por meio do Departamento de Compras, não obrigando-se a consumir o valor total estimado.

4.3. O local de entrega das mercadorias será na cozinha da Câmara Municipal, localizada na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná.

4.4. O licitante vencedor deverá entregar os produtos dentro do prazo de validade e caso os produtos estejam em desacordo com o edital, a empresa terá que trocar as suas mercadorias, no prazo imediato, pois a entrega não será aceita pela fiscal da Ata de registro de Preços e se houver recusa a empresa sofrerá as sanções previstas no edital.

4.4.1. Para produtos perecíveis, validade mínima de 90 dias.

4.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também às regulamentações de órgãos tais, como inmetro, ABNT, vigilância, entre outros.

4.6. O produto licitado será atestado provisoriamente pela responsável pelo recebimento de Compras, e o recebimento definitivo será feito somente após a verificação da quantidade e qualidade do mesmo.

4.7. O fornecedor que não cumprir com as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas no neste edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

4.8. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.9. A empresa deve responsabilizar-se pelo descarte das embalagens, volumes ou qualquer material residual entregue junto aos lanches, deixando o ambiente intacto e com boa aparência compatível com os outros ambientes.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

5.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

5.3. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

5.4. Solicitar as mercadorias sempre que houver a necessidade da Câmara, com prazo de até 04 horas de antecedência.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**5.5.** Verificação das quantidades e qualidade do(s) produto(s) entregues, bem como dos serviços prestados;

**5.6.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto;

**5.7.** Encaminhar o pedido de compras via e-mail ou whatsapp para a empresa e confirmar o recebimento.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**6.2.** Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.3.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão SRP e em seus Anexos;

**6.4.** Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

**6.5.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) produtos;

**6.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender no prazo de 08 horas, sempre que o pedido for realizado pelo setor de compras, ou em casos específicos por qualquer funcionário do Legislativo, além de demais reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

**6.7.** Comunicar por escrito ao Legislativo Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.8.** Quanto à entrega e o recebimento do objeto, seguir o descrito no item 4, no prazo e formas ajustados;

**6.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Legislativo;

**6.10.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Legislativo;

**6.11.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**6.12.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão Eletrônico SRP;

**6.13.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da Ata de registro de Preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Legislativo;

**6.14.** É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata de registro de Preços;

**6.15.** É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná;

**6.16.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

**6.17.** Realizar a entrega sempre que enviado o pedido de compras pelo Setor de Compras no máximo de 04 horas após o envio do pedido que poderá ser via e-mail ou via whatsapp.

### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

### 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designada a gestora da Ata de Registro de Preços para acompanhar e fiscalizar a entrega das mercadorias, a Servidora Maria Matildes dos Santos, Matrícula 8-6/1, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal.

10.2. Será considerado como data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3. Os pagamentos serão efetuados por meio eletrônico ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

10.4. A nota fiscal será atestada pelo responsável do recebimento de compras e após conferência da qualidade e do quantitativo será encaminhada ao setor de Contabilidade para pagamento.

10.5. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta nos sites oficiais.

10.6. Caso as consultas de regularidade fiscal sejam desfavoráveis, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à fornecedora, prorrogáveis por igual período a critério do Legislativo, para a regularização ou apresentação de sua defesa, suspendendo o pagamento até a regularização.

10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente e, persistindo a irregularidade, o Legislativo poderá adotar medidas necessárias à rescisão da contratação, assegurando à fornecedora ampla defesa.

10.8. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a fornecedora não regularize a sua situação perante a regularidade fiscal.

10.9. A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.10. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

10.11. Devem constar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento.

### 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, podendo ser prorrogado o prazo por mais 12 meses desde que seja vantajoso. (Art. 84 da Lei 14.133/2022).



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**11.2.** Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1.** De acordo com a Ata de Registro de Preços.

### 13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS MATERIAIS

**13.1.** De acordo com a Ata de Registro de Preços.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**14.1.1.** Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

**14.1.2.** Não entregar a documentação exigida no edital;

**14.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**14.1.4.** Causar o atraso na execução do objeto;

**14.1.5.** Não mantiver a proposta;

**14.1.6.** Falhar na execução do contrato / Ata de registro de Preços;

**14.1.7.** Fraudar a execução do contrato /Ata de registro de Preços;

**14.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**14.1.9.** Declarar informações falsas; e

**14.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de registro de Preços, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**14.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**14.2.2.** Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**14.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

**14.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**14.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Legislativo, pelo prazo de até dois anos;

**14.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Legislativo pelo prazo de até cinco anos;

**14.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**14.2.8.** As sanções previstas nos subitens 15.1.1 ao 15.1.10 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**14.2.9.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

**14.2.10.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**14.2.11.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.2.12.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.2.13.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

**14.2.14.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**14.2.15.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.2.16.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**14.2.17.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.2.18.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**14.2.19.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**14.2.20.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**14.2.21.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

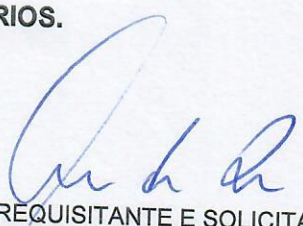
**15.1.** O custo estimado da contratação é de até R\$ 20.952,53 (Vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) ao ano. Esse valor deverá ser respeitado, não podendo o limite ser ultrapassado.

**15.2.** Os valores utilizados para esse Registro de Preços de deram por meio de 02 orçamentos de empresas do ramo do Município de Três Barras do Paraná e um terceiro orçamento da Ata de Registro de Preços do ano de 2021.

### 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**16.1.** 33.90.30.07.12.00;

**16.2.** 33.90.30.22.00.00.

  
DEPARTAMENTO REQUISITANTE E SOLICITANTE DE ORÇAMENTOS  
Presidente da Câmara  
Andréia Pereira



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

PREGOEIRA  
Lenilce Vitoriano

Antônio Adair Lischuischy Júnior  
Equipe de apoio

GESTORA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Maria Matilde dos Santos

CONTROLADOR INTERNO  
Roberto Tavares

Três Barras do Paraná, 02 de maio de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº11/2022  
MODO DEDISPUTA - ABERTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, BEM COMO DE HIGIENE, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.678.174/0001-03, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Andréia Pereira, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº 043.058.584-52 e RG nº 9.097.077-1, residente e domiciliada na Rua Sobradinho nº 1.213, nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE, de um lado e, de outro, a empresa (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), na função de (FUNÇÃO), ao fim assinado(a), doravante designada CONTRATADA;

Estando às partes sujeitas as normas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Municipal nº 001/2014, de 28 de Outubro de 2014, com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 03/2021, de 27 de Maio de 2021, AJUSTAM a presente Ata de Registro de Preços para contratação Material de Copa e Cozinha, bem como de Higiene para o Legislativo Municipal, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, Modo de Disputa Aberto, nº 04/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

(Art. 92, I, Lei 14.133/21)

**1.1. A presente Ata de registro de Preços tem como objeto o Registro de Preços para a futura aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA, BEM COMO DE HIGIENE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos a serem entregues deverão atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022, estando ao mesmo vinculado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A quantidade de produtos a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – Termo de Referência, não estando a Câmara Municipal obrigada a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelos setores solicitantes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de registro de Preços correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução da presente Ata.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO (art. 92, V, Lei 14.133/21)

**2.1.** A Empresa (RAZÃO SOCIAL), com sede a (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 2.2 desta Cláusula.

**2.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----	---------	---------------------	-------------	-------------

Valor Total do Fornecedor: R\$ X,XX (valor por extenso).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços serão fixos e irrevogáveis e estão expressos em reais, podendo o prazo ser estendido por mais 12 meses desde que comprovado que seja vantajoso. Caso seja prorrogada a Ata, será analisado o possível reajuste.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso haja o pedido em conformidade com o parágrafo anterior, a CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para respondê-lo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO (art. 92, V, Lei 14.133/21)

**3.1.** O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal, com os dados bancários, acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- Comprovantes da regularidade fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Ata de Registro de Preços são oriundos da rubrica orçamentária nº:

- 33.90.30.07.12.00;
- 33.90.30.22.00.00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias (quando físicas), devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do produto entregue.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias do recebimento da documentação pertinente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços, durante o horário de expediente ou encaminhadas por e-mail no endereço: [camara@tresbarrasdo paraná.pr.leg.br](mailto:camara@tresbarrasdo paraná.pr.leg.br), desde que confirmado o recebimento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 92, IV, Lei 14.133/21)

**4.1.** O objeto tem como regime de execução direta, FORNECIMENTO DOS PRODUTOS POR PREÇO CERTO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I), após solicitação de início (pedido) expedida pelo órgão solicitante.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

a. O licitante vencedor deverá entregar os produtos de acordo com as necessidades de consumo da Câmara Municipal, sendo de forma parcelada, quase que sempre semanal, sempre que houver a solicitação do pedido por meio do Departamento de Compras, não obrigando-se a consumir o valor total estimado.

b. O local de entrega das mercadorias será na cozinha da Câmara Municipal, localizada na Avenida São Paulo, 452, centro, Três Barras do Paraná.

c. O licitante vencedor deverá entregar os produtos dentro do prazo de validade e se tratando de produtos perecíveis, o prazo de validade com data não inferior a 90 dias. Caso os produtos estejam em desacordo com o edital, a empresa terá que trocar as suas mercadorias, no prazo imediato, pois a entrega não será aceita pela fiscal da Ata de registro de Preços e se houver recusa a empresa sofrerá as sanções previstas no edital.

4.2. O prazo de entrega é imediato, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preço e sua publicação, com a ordem de início da prestação emitida pelo setor de compras.

4.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Art. 84 da Lei 14.133/2021).

4.4. Caso não sejam entregues os produtos dentro do prazo solicitado, será aplicada uma multa de 10% do valor dos mesmos, a ser descontada do pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração, conforme Artigo 106 da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga adicionalmente aos encargos descritos no Edital Pregão Eletrônico nº 04/2022, os encargos a seguir:

a. Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, bem como do seu prazo de validade, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido nesta Ata de registro de Preços, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

c. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d. Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade as entregas dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

e. Encaminhar o pedido de compras via e-mail ou WhatsApp para a empresa e confirmar o recebimento.

### CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

6.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

6.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

6.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Câmara Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) produtos;

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender no prazo de 08 horas, sempre que o pedido for realizado pelo setor de compras, ou em casos específicos por qualquer funcionário do Legislativo, além de demais reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

- 6.7. Comunicar por escrito ao Legislativo Municipal qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.8. Quanto à entrega e o recebimento do objeto, seguir o descrito no item 5. no prazo e formas ajustados;
- 6.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Legislativo;
- 6.10. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Legislativo;
- 6.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,
- 6.12. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão Eletrônico SRP;
- 6.13. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da Ata de registro de Preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Legislativo;
- 6.14. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Legislativo Municipal, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência da Ata de registro de Preços;
- 6.15. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná;
- 6.16. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.
- 6.17. Realizar a entrega sempre que enviado o pedido de compras pelo Setor de Compras no máximo de 04 horas após o envio do pedido que poderá ser via e-mail ou via WhatsApp.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA deve observar e a CONTRATANTE deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas.
- 7.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela Gestão, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de registro de Preços;
- c. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de registro de Preços;
- e. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 7.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES (art. 92, XIV, Lei 14.133/21)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a. Advertência;
- b. Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Ata de registro de Preços, cumulável com as demais sanções;
- c. Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de 0,5% (meio por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados, até o limite de 10% (dez por cento);
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 60 meses.
- e. Declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Para a aplicação das penalidades, será analisado o evento ocorrido, passível de contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

8.3. Cada penalidade aplicada observará o grau de prejuízos trazidos para a CONTRATANTE, além da responsabilidade da CONTRATADA em não observação dos preceitos norteadores do Direito.

### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. A presente Ata de registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a. Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b. Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c. Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d. E os demais mencionados no Artigo 136 e 137 da Lei nº 14.133/21.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir a presente Ata, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de registro de Preços se aplica as seguintes disposições gerais:

- a. Rescindido a ata de Registro de Preços, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades na Lei 14.133/21;
- b. A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata de registro de Preços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do LEGISLATIVO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;
- c. A CONTRATADA não poderá durante a vigência da Ata, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- d. Os casos que não estiverem contemplados na legislação apontada no início da ata de Registro de Preços, considerados omissos, serão aplicadas as normas federais existentes, quando cabíveis;
- e. As gravações deverão serem entregues sem cortes para a CONTRATANTE, com imagens nítidas e som audível.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2022 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, devendo as mesmas serem mantidas durante toda a execução desta ata de Registro de Preços

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporados a esta Ata de registro de Preços, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



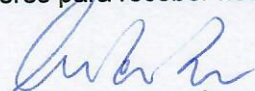
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUCESSÃO E FORO**

12.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ANDRÉIA PEREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER JURÍDICO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL**

**A espécie:** Análise quanto a minuta do Edital e Contrato.

**Os fatos e objeto:**

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, no modo Registro de Preços, para contratação de empresa para fornecer material de copa e cozinha, além de material de limpeza para o Legislativo Municipal, após realização de orçamentos.

Devidamente instruído com os pedidos essenciais, nota-se que o mesmo atende ao disposto na Legislação vigente, em especial a Lei 14.133/21.

Ainda, por tratar-se de valor dentro dos limites legais para participação exclusiva de empresa enquadrada como ME e EPP, o mesmo apresenta os requisitos essenciais para sua publicação.

Tal situação se depreende da análise quanto a redação constante tanto da minuta do Edital, quanto da minuta da Ata, os quais se mostram compatíveis com nosso ordenamento jurídico, vindo o mesmo para análise desta Assessoria Jurídica.

**Do direito:**

Vejamos que o pregão é uma modalidade de licitação que está previsto no inciso I do artigo 28 da Lei 14.133/21, e que anteriormente era tratado na Lei 10.520/02, sendo que a Pregoeira tomou as cautelas necessárias para estipulação de valores, bem como para confecção do Edital.

Juntamente com a norma, também aplicou os diversos requisitos estabelecidos na Nova Lei de Licitações (14.133/21), a qual está sendo utilizada no



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

presente processo, para poder utilizar o sistema disponibilizado pelo Governo Federal (Compras Governamentais).

As cláusulas inclusas em ambos os instrumentos, não ferem nosso ordenamento, estando o mesmo em conformidade com o que dispõem toda a legislação aplicável, e dentro das melhores técnicas para o objeto.

Foi estipulado o objeto, a forma de participação, bem como a dotação orçamentária necessária para o cumprimento da obrigação a ser assumida.

Também estipulou sobre a participação dos interessados, com os requisitos necessários, bem como a forma de participação, além dos documentos indispensáveis para comprovar sua regularidade, além da forma de recorrer do resultado do certame.

Com isso, mostra-se que as peças podem ser publicadas, e, caso ocorra alguma divergência com os termos ali apontados, poderão ser objetos de questionamentos / impugnação dos interessados.

### **Do Parecer:**

Como a redação das peças (Edital e Ata) não contrariam a legislação vigente, S.M.J., o parecer é pela legalidade de ambas, estando aptas a serem publicadas, e dadas a publicidade que merecem, para que o certame se realize.

Ante o exposto, não se constatou nenhum vício ou desacordo legal, o PARECER é pela legalidade dos atos praticados, com a realização do certame, na forma eletrônica, para o registro de preços, abrindo-o para a disputa.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2022.



**ADRIANO APARECIDO DEZAN**

**OAB/PR 69.809**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 04/2022**

CPL CM  
Pág 62 BPPR

PREGÃO ELETRÔNICO						
CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA						
Pregão Eletrônico Nº 00004/2022(SRP)						
<b>RESULTADO POR FORNECEDOR</b>						
06.158.881/0001-50 - ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Açúcar	Embalagem 5,00 KG	30	RS 18,9600	R\$ 18,8900	RS 566,7000
Marca: DOCESUCAR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE DE 5 KG.						
2	Água mineral natural	Embalagem 510,00 ML	150	RS 17,6600	R\$ 17,4900	RS 2.623,5000
Marca: FONTANA OURO						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES.						
3	Água mineral natural	Embalagem 510,00 ML	120	RS 18,9200	R\$ 18,7500	RS 2.250,0000
Marca: FONTANA OURO						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS PET DE 510 ML EM FARDO C/ 12 UNIDADES.						
4	Água mineral natural	Garraão 20,00 L	80	RS 14,4300	R\$ 14,3900	RS 1.151,2000
Marca: FONTANA OURO						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA MINERAL NATURAL EM GALÃO DE 20 LTS.						
5	Biscoito	Caixa 400,00 UN	50	RS 5,4900	R\$ 5,4500	RS 272,5000
Marca: ISABELA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.						
6	Biscoito	Caixa 400,00 UN	50	RS 5,5600	R\$ 5,4900	RS 274,5000
Marca: ISABELA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BISCOITO SALGADO, ÁGUA E SAL PACOTE COM PROTETOR INTERNO, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.						
7	Café	Caixa 500,00 G	80	RS 14,3200	R\$ 14,2900	RS 1.143,2000
Marca: ITAMARATY						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM CAIXA DE 500 GR.						
8	Condimento	Unidade	150	RS 2,7900	R\$ 1,7500	RS 262,5000
Marca: QUALITY						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANELA EM RAMA, PACOTE CONTENDO 10 GR.						
9	Gás refino de petróleo	Quilograma	4	RS 123,8700	R\$ 123,4900	RS 493,9600
Marca: ULTRA-GÁS						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARGA PARA BOTTÃO DE GÁS P13.						
10	Chá Alimentação	Caixa 25,00 UN	50	RS 4,6900	R\$ 4,6500	RS 232,5000
Marca: LEÃO						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CHÁ MATE NATURAL CAIXA DE 40 GR C/ 25 UNIDADES DE SACHÊ.						
11	Copo descartável	Pacote 100,00 UN	100	RS 6,2900	RS 5,0900	RS 509,0000
Marca: COPOMAIS						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 100 UNIDADES.						
12	Copo Descartável	Pacote 100,00 UN	50	RS 2,9600	RS 2,6900	RS 134,5000
Marca: COPOMAIS						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, TEMPERATURA PARA USO DE ATÉ 100° C COM CAPACIDADE DE 50 ML COM 100 UNIDADES.						
13	Coador descartável café	Caixa 30,00 UN	10	RS 3,9600	RS 3,9500	RS 39,5000
Marca: ITAMARATY						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE CAIXA C/ 30 UNIDADES.						
14	Garrafa térmica	Unidade	2	RS 169,6700	RS 168,4900	RS 336,9800
Marca: INVICTA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GARRAFAS TÉRMICAS EM AÇO INOX INQUEBRÁVEL COM MEDIDAS ENTRE 1,8 Á 2,5 L, NA COR PRATA.						
15	Leite fluido	Unidade	15	RS 54,8900	RS 54,7500	RS 821,2500
Marca: T. VIVA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE INTEGRAL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 L.						
16	Pano prato	Unidade	20	RS 10,8700	RS 10,7500	RS 215,0000
Marca: FLABOM						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO DE PRATO BARRADO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDNO 48 X 75 CM, NA COR BRANCO.						
17	Suco	Caixa 1,00 L	150	RS 6,1900	RS 6,1500	RS 922,5000
Marca: DEL VALE						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO DE FRUTA LÍQUIDO, TIPO NÉCTAR, VÁRIOS SABORES, COMPOSTO DE ÁGUA E AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES E GLÚTEM, EM CX MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 L.						
18	Toalha De Papel	Pacote 2,00 RO	40	RS 4,6200	RS 4,5900	RS 183,6000
Marca: FOLHA LEV						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA DE PAPEL MULTIUSO BRANCO, PACOTE COM 02 ROLOS DE 50 TOALHAS CADA, MEDINDO 22X20 CM.						
19	Gordura Vegetal	Embalagem 500,00 G	15	RS 8,1600	RS 8,1500	RS 122,2500
Marca: CLAYBOM						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARGARINA CREMOSA COM SAL 500 G.						
21	Álcool etílico limpeza de ambientes	Frasco 1,00 L	80	RS 9,5200	RS 8,7500	RS 700,0000
Marca: ARAUCARIA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁLCOOL LÍQUIDO 70 ° INPM- FRASCO PLÁSTICO DE 1 LT.						
22	Balde	Unidade	2	RS 14,4900	RS 14,4500	RS 28,9000
Marca: ARQPLAST						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALDE EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL, NAS CORES AZUIS E TRANSPARENTE.						
23	Desodorizador	Frasco 360,00 ML	30	RS 11,3200	RS 11,2900	RS 338,7000
Marca: RECKIT (bomar)						
Fabricante: A DEFINIR						

Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOM AR SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 ML.						
24	Galocha	Par	1	RS 48,9900	RS 48,7500	RS 48,7500
Marca: PEGA FORTE						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOTA BORRACHA COM FORMULAÇÃO ESPECIAL DE ALTO TEOR PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA DE CANO CURTO, COR BRANCA, Nº 40.						
25	Cera	Frasco 750,00 ML	30	RS 9,4700	RS 9,4500	RS 283,5000
Marca: INGLEZA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CERA LIQUIDA PARA PISO, TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5% PRONTO USO, PERFUMADA, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 750ML.						
26	Detergente	Frasco 1,00 L	35	RS 5,8100	RS 5,7900	RS 202,6500
Marca: BOMBRIL						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 1 LT, DIVERSAS CORES E FRAGÂNCIA.						
27	Detergente	Frasco 1,00 L	15	RS 1,8800	RS 1,8500	RS 27,7500
Marca: SUPER LAR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO COM CAPACIDADE DE 500 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICA.						
28	Espunja limpeza	Pacote 8,00 UN	10	RS 2,0400	RS 1,9900	RS 19,9000
Marca: ASSOLAN						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM 8 UNIDADES POR PACOTE.						
29	Espunja limpeza	Pacote 4,00 UN	8	RS 4,7600	RS 4,7500	RS 38,0000
Marca: CONDOR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA VERDE E AMARELA, MEDINDO 110MM x 75MM x 20MM EM PACOTE COM 04 UNIDADES.						
30	Detergente	Frasco 500,00 ML	20	RS 4,7400	RS 4,4500	RS 89,0000
Marca: Q BOA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIMPADOR ORIGINAL LÍQUIDO MULTIUSO, SEM FRAGÂNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML PARA PISOS, VIDROS, ESPELHOS, INOX, ENTRE OUTROS.						
31	Lustrador móveis	Frasco 500,00 ML	10	RS 11,7000	RS 11,6900	RS 116,9000
Marca: PEROBA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.						
32	Luva De Proteção	Par	5	RS 7,3600	RS 7,3500	RS 36,7500
Marca: SANRO						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA LATEX MULTI-USO TAM. G, FORRADA 100 % ALGODÃO, TEXTURA ANTIDERRAPANTE.						
33	Permetrina	Frasco 300,00 ML	20	RS 11,1800	RS 10,9900	RS 219,8000
Marca: MAT INSET						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MULTI-INSETICIDA AEROSSOL A BASE DE ÁGUA COM ÓLEO CITRONELA EM FRASCO DE LATA COM 270 ML.						
34	Pá	Unidade	2	RS 38,2900	RS 38,1500	RS 76,3000
Marca: BETTANIN						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LONGO DOBRÁVEL AO AJUSTE DOS PÉS EM MADEIRA PLASTIFICADA, BASE C/ BORRACHA FLEXÍVEL, DIMENSÃO DE 26 X 25 X 8.5 CM, CORES VARIADAS.						

CPM  
 Pág 64





47	Saco plástico lixo	Pacote 50,00 UN	30	RS 12,5300	RS 12,4900	RS 374,7000
Marca: EMBALAGENS ASSIS						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL.						
48	Saco plástico lixo	Pacote 50,00 UN	20	RS 12,5300	RS 12,4900	RS 249,8000
Marca: EMBALAGENS ASSIS						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 L, COM 50 UNIDADES NA COR AZUL.						
49	Saponáceo	Unidade	10	RS 6,0900	RS 5,9900	RS 59,9000
Marca: SANY MIX						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SAPÓLIO CREMOSO ORIGINAL CONTENDO DETERGENTE, ABRASIVOS E AGENTES DE PERFUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML E COR BRANCA						
50	Toalha de papel	Pacote 4800,00 FL	15	RS 78,0000	RS 74,9900	RS 1.124,8500
Marca: STAR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA DE PAPEL BRANCO, FOLHA DUPLA, FARDO COM 5 PACOTES DE 1.000 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM POR FOLHA.						
51	Pano limpeza	Unidade	15	RS 26,2700	RS 24,9900	RS 374,8500
Marca: FLABOM						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA MÁGICA DE CAMURÇA SINTÉTICA ANTI BACTERICIDA, RETENÇÃO DE ATÉ 400 ML DE ÁGUA SEM PINGAR, TAM. 35 X 35 CM, CORES VARIÁVEIS.						
52	Flanela tecido	Unidade	10	RS 11,0000	RS 10,9900	RS 109,9000
Marca: FLABOM						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA PARA LIMPEZA FLANELADA 100 % ALGODÃO, MEDIDAS DE 28 X 48 CM COM 06 UNIDADES POR PACOTE, NA COR BRANCA.						
53	Vassoura	Unidade	3	RS 28,8800	RS 28,8500	RS 86,5500
Marca: MARCA NÃO SE APLICA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA EM PALHA 5 FIOS EM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 M E BASE APROXIMADA 40 CM X 30 CM.						
54	Vassoura	Unidade	3	RS 12,5700	RS 12,4900	RS 37,4700
Marca: CONDOR V-35						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VASSOURA BIG MULTI-USO DE NYLON COM 05 CARREIRAS DE CERDAS SINTÉTICAS EM CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO PLÁSTICO.						
55	Mop pó	Unidade	2	RS 100,3200	RS 99,9900	RS 199,9800
Marca: CATUAÍ						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO MOP COM CESTO, CAPACIDADE DO BALDE DE 12 L, ACOMPANHADO DE 1 REFIL DE MICROFIBRA E CABO DESMONTÁVEL DE 1,60 M.						
56	Rodo	Unidade	5	RS 11,6400	RS 11,5900	RS 57,9500
Marca: DESAFIO						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPUMA PARA LIMPEZA LEVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO						
57	Rodo	Unidade	5	RS 12,3100	RS 12,2900	RS 61,4500
Marca: DESAFIO						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RODO DE MADEIRA, BASE DE ROSCA, MATERIAL DA BASE EM ESPONJA PARA LIMPEZA PESADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 CM E 1,20 M DE EXTENSÃO						
58	Escova Limpeza Geral	Unidade	3	RS 3,8000	RS 3,7500	RS 11,2500
Marca: CONDOR						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						

CAJ - CAM T B P TI  
Pág 66

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESCOVA DE TANQUE COM CERDAS DURAS E AMARELAS, PARTE SUPERIOR DE MADEIRA, FORMATO OVAL.						
59	Borrifador	Unidade	10	R\$ 11,1300	R\$ 10,9900	R\$ 109,9000
Marca: TIBA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GATILHO SPRAY PULVERIZADOR, CAPACIDADE DE 500 ML.						
60	Pano limpeza	Unidade	25	R\$ 22,9900	R\$ 22,8900	R\$ 572,2500
Marca: TOALHAS OLINDA						
Fabricante: A DEFINIR						
Modelo / Versão: A DEFINIR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PANO MÁGICO PARA LIMPEZA MEDINDO 0,60 X 0,80 CM, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, CORES VARIADAS.						
Total do Fornecedor:						R\$ 20.220,0100
27.455.068/0001-11 - ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	Água sanitária	Garrafa 2,00 L	35	R\$ 5,9600	R\$ 5,6600	R\$ 198,1000
Marca: LIMPOOMAS						
Fabricante: LIMPOOMAS						
Modelo / Versão: LIMPOOMAS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA DE 2 L, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA RS RS						
Total do Fornecedor:						R\$ 198,1000
Valor Global da Ata:						R\$ 20.418,1100
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:  
Sergio Fernandes  
Código Identificador:03622C8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2022. Edição 2524  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CPL - CM TBPR  
Pág. 60

Português (Brasil) x Consultas - Português (Brasil) x Compras.gov.br - O SITE DE CO... x +  
Fornecedor - Português (Brasil) x  
C Câmara de Três Barras - PP - Palmarinho Pá... W Webmail Seguro - L...  
Câmara de Três Barras - PP - Palmarinho Pá... W Webmail Seguro - L...  
Purificador de Água...  
Município de Três Barras - Prefeitura Municipal de Três Barras - RS  
Outlook - calendário...  
Login - Web Consor...  
Casa 3 quartos à ve...  
Casa 3 quartos à ve...  
PÓRTAL Casa do Cidadão - Prefeitura Municipal de Três Barras - RS  
Espelhos arquivos...

### CONSULTA ATA DO PREGÃO

\* Visualizar Ata

UASG 928395-CAMARA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA  
Pregão nº: Nº 00004/2022 (SRP)  
Modo de Disputa: Aberto

Ata do Pregão - 20/05/2022 16:57

- Resultado por fornecedor
- Declarações
- Anexos de Proposta/Habilitação
- Ata do Cadastro de Reserva
- Voltar
- Anexos dos Itens
- Termo de Adjudicação
- Termo de Homologação

Documentos de Proposta/Habilitação: anexos enviados no cadastro de propostas  
Anexos dos Itens: anexos enviados por convocação do pregoeiro

CPL - CM TBPR  
Pág.



## PARECER JURÍDICO

**Processo licitatório:** Pregão Eletrônico nº 04/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL

**A espécie:** Análise quanto ao procedimento.

**Valor:** R\$ 20.418,11 (vinte mil quatrocentos e dezoito reais com onze centavos).

**Pagamento:** Conforme entrega (contratação parcelada).

### Os fatos e objeto:

Trata-se de processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, no modo Registro de Preços, para contratação de empresa para fornecer material de copa e cozinha, além de material de limpeza para o Legislativo Municipal, após realização de orçamentos, no qual teve 02 (duas) empresas declaradas vencedora, em itens separados, sendo ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME, CNPJ nº 06.158.881/0001-50, e ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.455.068/0001-11.

Devidamente realizado, não teve nenhuma impugnação tanto ao Edital, bem como ao resultado, sendo que, a documentação exigida em Edital foi apresentada pelas proponentes que participaram, atendendo a Lei 14.133/2021.

O presente parecer se limita a verificar a conformidade como se desenvolveu todo o processo, alguma irregularidade a ser apontada, e a recomendação pela homologação ou não do certame.

### Do direito:

Vejamos que o pregão é uma modalidade de licitação que está previsto no inciso I do artigo 28 da Lei 14.133/21, e que anteriormente era tratado na Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

CPL - CM TBPR  
Pág. 10

10.520/02, sendo que a Pregoeira tomou as cautelas necessárias para estipulação de valores, bem como para confecção do Edital.

Juntamente com a norma, também aplicou os diversos requisitos estabelecidos na Nova Lei de Licitações (14.133/21), a qual está sendo utilizada no presente processo, para poder utilizar o sistema disponibilizado pelo Governo Federal (Compras Governamentais).


Vejamos que ocorreu disputa entre as participantes, e, após o menor lance, a pregoeira ainda tentou negociar o valor com a empresa melhor classificada, declarando o vencedor em cada item.

Assim, nada de irregular foi encontrado no transcorrer do processo.

**Do Parecer:**

Como todo o processo não contraria a legislação vigente, S.M.J., o parecer é pela legalidade dos atos praticados, com a HOMOLOGAÇÃO do certame, ante a inexistência de prática equivocada, bem como a regularidade do processo.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de maio de 2022.

  
**ADRIANO APARECIDO DEZAN**  
**OAB/PR 69.809**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

CPL - CM TBPR  
Pág. 71

**CONTROLE INTERNO  
PARECER DO CONTROLE INTERNO 12/2022**

Processo: n.º 12/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 04/2022

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal.

Sra. Presidente da CL;

Em resposta a solicitação anexada ao Processo em epígrafe, solicitando parecer do Controle Interno, sobre contratação de empresa para fornecimento de material de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal.

**1. Análise Legal**

O procedimento administrativo instalado para a realização da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, e sua aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, e em conformidade com a alínea "f", inciso III, do artigo 74. Da Lei 14.133/21.

Verificamos que o processo obedeceu aos princípios administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias. Conclui-se então que a referida modalidade Pregão Eletrônico objetiva a contratação de empresa para fornecimento de material de copa, cozinha e limpeza para a Câmara Municipal.

**2. Análise documental**

- Ofício Especial da Presidente da Câmara;
- Ofício atestando a existência de dotação orçamentária, assinado pelo contador;
- Parecer Comissão de Licitação;
- Termo de impacto financeiro;



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

- Edital;
- Parecer emitido pelo Assessor Jurídico;

**3. Conclusão**

Analisando toda documentação acima relacionada, consideramos como atendidas as condições para habilitação da Empresa e mediante o parecer jurídico que indicou a correta escolha da modalidade licitatória. Ressaltamos ainda que a referida Empresa apresentou valores condizentes com os aplicados no mercado.

Desta forma, uma vez que não foi encontrado nenhuma irregularidade no processo, tendo cumprido todas as obrigações legais, o parecer do Controle Interno é que o Processo de Pregão Eletrônico n.º 04/2022 está apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, 20 de maio 2022.

Roberto Távares  
Controlador Interno  
Resolução n.º 24/2014





## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

### ERRATA

Nas publicações do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, na página eletrônica <http://tresbarrasdoarana.pr.leg.br>, no campo “LICITAÇÕES EDITAIS DE LICITAÇÕES /COTAÇÕES ELETRÔNICAS”, datado em 03 de maio de 2022 e no Portal de Compras do Governo Federal, (COMPRASNET), na página eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>, no campo “CONSULTAS” (a escolher o assunto desejado), no documento referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2022, Processo Licitatório Nº 12/2022, no anexo I e II, **ONDE SE LÊ:** Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2022, Processo Licitatório Nº 11/2022, **LEIA-SE:** Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2022, Processo Licitatório Nº 12/2022.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de junho de 2022.

Andreia Pereira  
Presidente

CPL - CM TBP  
74**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022**

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Pregão Eletrônico Nº 05/2022, Processo Nº 13/2022, via Ata de Registro de Preço Nº 02/2022.

**OBJETO:** Aquisição de Lanches prontos em dias de Sessões Ordinárias e Extraordinárias para o Legislativo Municipal;

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Gazaro Panificadora Ltda.

**FUNDAMENTO:** Leis 14.133/2021, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

**VALOR ANUAL:** R\$ 16.528,25.

**PRAZO:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2022.

**ANDRÉIA PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**6CDFDAF2

**CÂMARA MUNICIPAL  
ERRATA****ERRATA**

Nas publicações do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, na página eletrônica <http://tresbarrasdoparana.pr.leg.br>, no campo "LICITAÇÕES EDITAIS DE LICITAÇÕES /COTAÇÕES ELETRÔNICAS", datado em 03 de maio de 2022 e no Portal de Compras do Governo Federal, (COMPRASNET), na página eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>, no campo "CONSULTAS" (a escolher o assunto desejado), no documento referente ao Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2022, Processo Licitatório Nº 12/2022, no anexo I e II, **ONDE SE LÊ:** Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2022, Processo Licitatório Nº 11/2022, **LEIA-SE:** Pregão Eletrônico SRP Nº 04/2022, Processo Licitatório Nº 12/2022.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de junho de 2022.

**ANDREIA PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**85F86815

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

**SÚMULA:** APROVA O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 2134/2021, de 21/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação em plenária ordinária do CMDI, realizada em 19 de maio de 2022,

**RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Pessoas Idosas 2022-2025, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º. A presente resolução entre em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2022

**ASSUNTA DAL MORO BERNES**

Presidente do CMDI

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
**Código Identificador:**024FFF51

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO****FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE TURVO  
RESOLUÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RESOLUÇÃO 002/2022**

**SÚMULA:** Dispõe instituição da Comissão de Licitação.

O presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 01/2008, e também conforme deliberação do Conselho Deliberativo em reunião realizada em 08/06/2022 e, considerando o Art. 6º, inciso XVI da lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a comissão de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às Licitações que venham a ser executadas por esta Entidade Previdenciária.

Art. 2º - A Comissão de Licitação será composto por 03 (três) servidores, sendo membros dos Conselhos, deliberativo e Fiscal e Servidora do FUNPREV.

- LUCAS DOMINGOS DE BARROS - Conselho Deliberativo CMP.

- CHARLES ANDRE TORTELI - Conselho Fiscal

- DANIELE DA ROCHA - CONTADORA FUNPREV

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário, principalmente a Resolução 01/2018.

Turvo, 08 de junho de 2022.

**DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**

Presidente - CMP.

**Publicado por:**  
Marcia Regina de Campos  
**Código Identificador:**CD43778B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 19/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de listagem de espera para consultas agendadas e implementa o protocolo de agendamentos de exames e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Secretaria Municipal de Saúde, deve publicar e atualizar, em seu site oficial do município na internet, a lista de espera, atualizada, dos pacientes que aguardam consultas (discriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos na sua área de gestão.

**Parágrafo único** - As listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta (discriminada por especialidade), exame, intervenção cirúrgica ou procedimentos e abranger todos os pacientes inscritos em quaisquer das unidades da rede municipal de saúde.

**Art. 2º** - A divulgação das informações de que trata esta Lei deve observar o direito à privacidade do paciente, que poderá ser identificado pelo número do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).